



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

#### DECRETO N.º 14.577, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 3.268.040,00 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quarenta reais), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA				
15.004.13.392.0036.2.050	Distribuição de Alimentos e Benefícios para Famílias em Situação de Vulnerabilidade		05.100.1501		1.000.000,00
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS				
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA				
15.004.13.392.0036.2.051	Distribuição de Material Escolar		05.100.1501		448.000,00
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA				
15.004.13.392.0036.2.052	Distribuição de Medicamentos		05.100.1501		1.100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA				
15.004.13.392.0036.2.053	Distribuição de Uniforme Escolar		05.100.1501		500.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA				
15.004.13.392.0036.2.054	Educação Ambiental		05.100.1501		220.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA				
15.004.13.392.0036.2.055	Educação Inclusiva		05.100.1501		10,00
4.4.50.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA				
15.004.13.392.0036.2.056	Educação para o Trânsito Seguro		05.100.1501		10,00
4.4.50.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA				
15.004.13.392.0036.2.057	Educação Permanente		05.100.1501		10,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				
15	SECRETARIA DE CULTURA				
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA				
15.004.13.392.0036.2.058	Prevenção, Enfrentamento e pós Violência à Intolerância Religiosa		05.100.1501		10,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
<b>TOTAL</b>					<b>3.268.040,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de março de 2025.

Gerson Pessoa  
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque  
Secretário de Finanças

Marcelo da Silva  
Secretário de Cultura



**Procuradoria  
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**DECRETO N.º 14.578, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), de acordo com o §4º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação**

15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA					
15.004.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada					
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA					
		05.100.1501		1.500.000,00		2916
			TOTAL			
				1.500.000,00		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de março de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Marcelo da Silva**  
Secretário de Cultura



**DECRETO N.º 14.579, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 27.548.019,34 (vinte e sete milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, dezenove reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o inc. II do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação**

13	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>					
13.003	<b>DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS</b>					
13.003.16.482.0030.1.033	Urbanização de Assentamentos Precários					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES					
		07.100.0000	27.548.019,34			<b>2201</b>
			<b>TOTAL</b>			<b>27.548.019,34</b>

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. IV do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de março de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Gelso Aparecido Lima**  
Secretário de Habitação



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

## DECRETO N.º 14.582, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 372.091,54 (trezentos e setenta e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o inc. II do § 1º do Art. 4º da Lei nº 5.380 de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

Dotação

11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS				
11.018	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS				
11.018.15.452.0024.1.020	Implantação de Ecopontos				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES				
		07.100.0000	372.091,54	2039	
		TOTAL	372.091,54		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. IV do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de março de 2025.

Gerson Pessoa  
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque  
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho  
Secretário de Serviços e Obras



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

## DECRETO Nº 14.580, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*Declara situação de emergência em saúde pública e alerta epidemiológico no Município de Osasco, em razão da epidemia de Dengue, e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito "Aedes Aegypti", transmissor da Dengue, Chikungunya, Zika e de risco para Febre Amarela Urbana e dá outras providências.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 69.359, de 19 de fevereiro de 2025, que declarou situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo, em razão da epidemia de Dengue;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 69.359, de 19 de fevereiro de 2025, em seu art. 5º, recomenda aos gestores dos Municípios do Estado de São Paulo a adoção de medidas excepcionais para o enfrentamento da situação de emergência;

**CONSIDERANDO** o alto número de notificações dos serviços de saúde do Município para quadros clínicos de Dengue, conforme dados da vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde;



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**CONSIDERANDO** que o número de atendimentos nas unidades de urgência e emergência da rede municipal de saúde teve um aumento gradativo considerável nas últimas semanas;

**CONSIDERANDO** a Nota Informativa publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 31 de janeiro de 2025, contendo informações sobre Febre Amarela;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conscientização e mobilização da população para o combate à infestação do mosquito *Aedes Aegypti*;

**CONSIDERANDO** que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika, bem como o risco de Febre Amarela Urbana, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação das doenças;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada situação de emergência e alerta epidemiológico no Município de Osasco, em razão da epidemia de Dengue, constatada mediante o elevado número de notificações dos serviços de saúde, públicos e privados, para quadros clínicos de Dengue, informados à Vigilância Epidemiológica Municipal.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, no combate a outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes Aegypti", tais como a Chikungunya e a Zika, bem como para o risco de Febre Amarela Urbana.



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**Art. 2º** A situação de emergência de que trata o artigo 1º deste Decreto autoriza:

I - a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção de arboviroses, em especial:

a) a aquisição de insumos e materiais, a doação e a cessão de equipamentos e bens;

b) a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial;

II - a prorrogação, na forma da lei, de contratos e convênios administrativos que favoreçam o combate ao mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses, a assistência à saúde dos pacientes acometidos por essas enfermidades e as ações de vigilância epidemiológica, de acordo com a necessidade apurada pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde.

§ 1º Aplica-se o disposto no artigo 75, inciso VIII, e § 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, às providências de que trata o inciso I deste artigo.

§ 2º Para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto, caberá, também, a contratação de servidores, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da lei.

**Art. 3º** A Rede de Assistência da Secretaria da Saúde seguirá as orientações da Vigilância Epidemiológica Municipal, Estadual e Federal, bem como o Plano de



Contingência Para Prevenção e Controle de Epidemias de Arboviroses 2025/2026, constante do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** A Secretaria da Saúde realizará a alocação dos servidores da pasta de acordo com as necessidades apresentadas pelas respectivas áreas técnicas, visando:

I - o combate à presença do mosquito transmissor dos vírus da Dengue e de outras arboviroses;

II - a assistência à saúde dos pacientes com arboviroses;

III - a adoção de ações de vigilância em saúde.

**Art. 5º** Caberá à Secretaria da Saúde elaborar diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, bem como, no âmbito de suas competências, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste Decreto.

**Art. 6º** Caberá à Secretaria da Saúde a adoção das seguintes medidas excepcionais, quando necessárias para o enfrentamento da situação de emergência de que trata este Decreto:

I - a suspensão de férias e de folgas dos profissionais de saúde, das unidades de saúde do Município;

II - a atuação conjunta dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias com a execução de atividades de visitação domiciliar e demais ações de campo para o combate ao mosquito Aedes Aegypti.



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**Art. 7º** Enquanto perdurar a Situação de Emergência referida no art. 1º do presente Decreto, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria da Saúde, em apoio às atividades do citado Órgão.

**Art. 8º** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e terão prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive em termos de reforço às atividades, equipamentos e equipes de saúde.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de março de 2025.

**GERSON PESSOA**

**Prefeito**



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

## DECRETO N° 14.581, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a alteração do Decreto nº  
14.549, de 14 de fevereiro de 2025*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o § 4º do artigo 1º do Decreto nº 14.549, de 14 de fevereiro de 2025, para que conste a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 4º Estão sujeitos ao registro por Ponto Eletrônico de Reconhecimento Facial, os servidores públicos efetivos, comissionados, empregados públicos, excetuados:

I - os agentes políticos;

II – os titulares dos cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador-Geral do Município e Controlador-Geral do Município.”

**Art. 2º** Fica alterado o art. 27 do Decreto nº 14.549, de 14 de fevereiro de 2025, para que conste a seguinte redação:



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

“Art. 27. Ficam revogados o Decreto nº 9.725, de 03 de maio de 2007, o Decreto nº 11.431, de 20 de janeiro de 2017, e o Decreto nº 12.141, de 08 de agosto de 2019.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 17 de março de 2025.

**GERSON PESSOA**

**Prefeito**



**Procuradoria  
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 444, de 14 de março de 2025.**

*Altera a Lei Complementar nº 428, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a consolidação das atribuições e dos requisitos dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Osasco.*

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### **LEI COMPLEMENTAR Nº**

**Art. 1º** Fica incluído o item 30 no Anexo II da Lei Complementar nº 428, de 22 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

#### **“ITEM 30 - CARGO: AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO**

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo

**PADRÃO:** TABELA 61 - REFERÊNCIA A01

**QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS:** 300 vagas - cargo Agente Fiscal (distribuídas em classes conforme Lei Complementar nº 178 de 11 de novembro de 2.008).

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Executar atividades inerentes à Administração Tributária, fiscalizar tributos; Realizar levantamentos fiscais e contábeis; Realizar lançamento e cobrança de tributos municipais; Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.



**Procuradoria  
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

## JORNADA DE TRABALHO SEMANAL: 40 HORAS"

**Art. 2º** Fica excluído o item 4 do Anexo I da Lei Complementar nº 428, de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Ficam alterados os itens 8 e 49 do Anexo I da Lei Complementar nº 428, de 22 de dezembro de 2023, para que conste a seguinte redação:

### **"ITEM 8 - CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**

Requisitos: Ensino Superior Completo com Bacharelado em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Serviço Social, ou Formação de Psicologia. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

PADRÃO DE VENCIMENTO: TABELA 15 - REFERÊNCIA A10 PARA JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: TABELA 14 - REFERÊNCIA A10 PARA JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: TABELA 29 - REFERÊNCIA A10 PARA JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS: 40 vagas.

### **ATRIBUIÇÕES:**

Recepcionar e analisar requisição de funcionários encaminhados por meio das secretarias,

Participar de reuniões para definição de critérios quantitativos e qualitativos de seleção e concursos.

Participar na elaboração de Editais de Seleções e Concursos Públicos, adequando condições para aplicação de provas e futuras convocações.

Analizar, descrever e classificar os cargos da Prefeitura.

Controlar benefícios e Salários.

Realizar pesquisas salariais, controlar e realizar as progressões de carreira, conforme o previsto em lei.



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Levantar as necessidades de treinamento pessoal, desenvolver planos e programas, executar treinamento, adaptação e readaptação dos servidores.

Administrar as informações junto a plataforma e-Social e AUDESP

Gestão do quadro de servidores do município

Elaborar relatório com informações para instrução de Processos Administrativos;

Prestar suporte aos apoios de Pessoal das Secretarias,

Realizar atribuições referente a rotinas de folha de pagamento e de pessoal.

Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL: 40 HORAS

#### **ITEM 49 - CARGO: MÉDICO DO TRABALHO**

**REQUISITOS:** Ensino Superior Completo em Medicina, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e curso de especialização em Medicina do Trabalho ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira - AMB, nos termos da Resolução CFM nº 2.068 de 13/12/2013, em Medicina do Trabalho e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-SP).

**VENCIMENTO:** TABELA 36 - REFERÊNCIA A01

**QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS:** 15 vagas

#### **ATRIBUIÇÕES:**

Realizar exames pré-admissionais, e exames periódicos para fins de avaliar a capacidade laborativa do servidor em relação à atividade funcional que exerce em seu trabalho, bem como, exames demissionais;

Realizar exames médicos para fins de concessão de licença médica, licença por motivo de doença em pessoa da família (LAF) ou outros afastamentos temporários (auxílio reclusão);

Realizar avaliações de retorno ao trabalho dos servidores após a cessação da licença médica;

Avaliar o trabalhador e a sua condição de saúde para determinadas funções e/ou ambientes, procurando ajustar o trabalho ao trabalhador; indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com sua situação de saúde, orientando-o, se necessário, no referido processo de readaptação ou restrições;



**Procuradoria  
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

Dar conhecimento, formalmente, as comissões de saúde e CIPA's dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos no interesse da saúde do trabalhador, considerando-se que a eliminação ou atenuação de agentes agressivos é da responsabilidade da Prefeitura;

Avaliar os casos de acidente de trabalho, conforme demanda e providenciar à Comunicação de Acidente do Trabalho, de acordo com os preceitos legais, independentemente da necessidade de afastamento do trabalho dos servidores CLT e Estatutários;

Notificar o órgão público competente, por meio de documentos apropriados, quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao risco do trabalho, bem como recomendar ao empregador os procedimentos cabíveis;

Realizar exames, quando necessário, fora do Departamento de Gestão de Pessoas, quando servidor estiver internado ou incapacitado de locomoção por motivo de doença ou estando restrito ao leito;

Realizar exames, inspeções ou visitas no local de trabalho para fins de avaliação conforme necessidade e determinação superior;

Elaborar relatório do exame médico onde deverá constar a história clínica do servidor, a data do início da doença, data do início da incapacidade assim como diagnóstico final;

Emitir laudos e pareceres em Juntas Médicas que deverá ser composta por 3 (três) médicos;

Analisa as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas (PPP);

Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores em consonância com as legislações e normas regulamentadoras vigentes;

Participar na análise de casos em que o servidor se encontre em estágio probatório para fins de verificar doenças pré-existentes e capacidade laborativa;

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

**JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais"**

**Art. 4º** Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 428, de 22 de dezembro de 2023, para que conste a seguinte redação:



Prefeitura de  
**OSASCO**

CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

#### ANEXO IV

##### **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA**

AGENTE DE SAÚDE

ALMOXARIFE

AGENTE FISCAL (criado pela Lei Complementar nº 178, de 11 de novembro de 2008)

APONTADOR DE MÃO - DE - OBRA

ASCENSORISTA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

AUXILIAR DE RADIOLOGIA

AUXILIAR DE RECREAÇÃO E DESPORTOS

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

BIOLOGISTA

COMPRADOR

CONTROLADOR DE ATERRO SANITÁRIO

COORDENADOR EDUCACIONAL DE CRECHE



Procuradoria  
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

COORDENADOR TÉCNICO

DESENHISTA

DIGITADOR

IMPRESSOR GRÁFICO

INSTRUTOR DE ARTES

MENSAGEIRO

OPERADOR DE COMPUTADOR

OPERADOR DE SOM E LUZ

OPERADOR DE TELECOMUNICAÇÕES

PAJEM

PEDAGOGO

PREPARADOR DE DADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

TÉCNICO DE ARTES



**Procuradoria  
Geral do Município**

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

TECNÓLOGO

TELEFONISTA

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de março de 2025.

**GERSON PESSOA**

**Prefeito**



**Procuradoria  
Geral do Município**  
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

**LEI N° 5.386, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
08.001.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			01.200.0000	1.000.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
<b>09.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			01.310.0000	1.000.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
<b>18</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>				
<b>18.002</b>	<b>RECUSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR</b>				
18.002.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			01.110.0000	2.000.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
		<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>08.006</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR</b>				
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			01.110.0000	1.000.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
<b>09.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			01.110.0000	1.000.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
99.999.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência			01.110.0000	2.000.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
		<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 14 de março de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**RESUMO DAS PORTARIAS****00.03.2025**

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**POR** **TARIA N° 2959/25 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO, 196.092** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**, do (a) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**POR** **TARIA N° 2988/2025 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **HALLYFER WALLACY CARVALHO DE SOUSA, RG nº63000165-0**, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR DE GABINETE DO DIRETOR GERAL DE GESTAO DE RESIDUOS** da **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria nº 2935 / 2025, publicada em 10 de março do ano em curso, leia-se:** “**DISPENSAR DO PONTO os servidores, INGRID LEAL DA SILVA, matricula – 202.201, ISABELA GOMES CLAUDINO DA SILVA, matricula – 197.177, IVANILDE VENÂNCIO ABÍLIO DA SILVA, matricula – 199.897, MARLI DE ASSIS MATHEUS, matricula 129.574 e VITÓRIA SILVESTRE DE LIRA, matricula – 184.273 para participarem da “ 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO” com o tema “EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA” - na cidade de SÃO PAULO- SP, no dia 12/03/2025.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 2556 / 2025, publicada em 14 de março do ano em curso, leia-se:** “**PORTARIA N° 2956/2025 - DISPENSAR DO PONTO** as servidoras **CARMEN LUCIA LOPEZ ORESTES ALMEIDA**, matrícula 190.340, **REBECA DE OLIVEIRA PAIXÃO**, matrícula 198.692, **SELMA CARNEIRO FERREIRA**, matrícula 91.009 **SELMA CARNEIRO FERREIRA**, matrícula 151.284, para participar do “ **CONGRESSO NURSING IMUNE** ”, na cidade de São Paulo / SP , nos dias 24/04/2025 e 25/04/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 2971 / 2025, publicada em 14 de março do ano em curso, leia-se:** “**DISPENSAR DO PONTO** os servidores **GUILHERME MATIAS DA SILVA**, matrícula 201.489 e **POLYANA MATHEUS VIEIRA**, matrícula 199.926, para participar da “**XXX SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS (SECOFEM) SÃO PAULO / SP**”, na cidade do São Paulo - SP no período de 24/03/2025 a 28/03/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 2980/2025, publicada em 14 de março do ano em curso, leia-se:** “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS**, RG nº **299076878**, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **GERENTE DO MUSEU** da SECRETARIA DE CULTURA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 2981/2025, publicada em 14 de março do ano em curso, leia-se:** “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **DANIEL DE ARAUJO RODRIGUES**, RG nº **41338228X**, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **GERENTE DE ACAO REGIONAL** da SECRETARIA DE GOVERNO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**Na portaria nº 2982/2025, publicada em 14 de março do ano em curso, leia-se:** “**NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836 de 17 de abril de 1969 e suas posteriores, alterações, o(a) Senhor (a) **VANESSA AMORIM LIMA**, RG nº **406615809**, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **ASSESSOR ESPECIAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVACAO E TECNOLOGIA** da SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município

**EXTRATOS:**

**Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2024.021.76696; Termo de Permissão de Uso nº 266/2024;** Pemitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionário: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223, de 15 de setembro de 2003, autorizada a implantar a rede de distribuição de gás natural canalizado na Rua Horácio Manley Lane, SN, Osasco/SP, Fase: 1A LL4 – TU: 108.24.405, com Extensão total de 825,00 metros de rede, conforme Projeto TU-108.24.404, de acordo com Descritivo às fls. 11/32 e demais documentos pertinentes, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

**Processo Administrativo/Protocolo Digital nº 2025.020.01791; Termo de Permissão de Uso nº 032/2025;** Pemitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionário: **UFINET BRASIL S/A**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9223 de 15 de setembro de 2003, autorizada a Realizar a canalização subterrânea de rede de Fibra Ótica no seguinte logradouro: a Avenida Roberto Pinto Sobrinho, nº 350, conforme Memorial Descritivo às fls. 13/15, Projeto: OSO-0005/25, Relatório fotográfico às fls. 53/57, totalizando aproximadamente 1.064,00m de obra, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo ; e Vigência: 15 (quinze) dias.

**Processo Administrativo nº 17.972/2020; Termo de Aditamento nº 028/2025** ao Contrato nº 012/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Comunicação Social; Contratada: **PUXE COMUNICAÇÃO EIRELI**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 012/2022, por 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2025, de acordo com a manifestação da Secretaria de Comunicação Social às fls. 18.338/18.339, Proposta Comercial da CONTRATADA à fl. 18.320, o parecer jurídico às fls. 18.343/18.344, e a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 18.346; Valor mensal de R\$ 16.250.000,00 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 09.074/2021; Termo de Aditamento nº 036/2025** ao Contrato nº 102/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **ARLEQUIM TECHNOLOGIES S.A**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 102/2022, para suprimir o percentual de 14,775% (quatorze vírgula setecentos e setenta e cinco por cento) do



Procuradoria  
Geral do Município

valor contratual mensal, passando o valor mensal a ser de R\$ 4.790.940,42 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme manifestação da Secretaria de Educação às fls. 1.416/1.417, 1.422/1.424 e 1.434, proposta da CONTRATADA às fls. 1.420/1.421, Parecer Jurídico às fls. 1.430/1.432 e autorização do Senhor Prefeito às fls. 1.438; Valor mensal de R\$ 4.790.940,42 (quatro milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos); e vigência: a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Processo Administrativo nº 03.241/2024; Contrato nº 013/2025;** Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **ANTENOR BORDINI FILHO E FÁTIMA MARIA ALVES DA SILVA BORDINI**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Avenida São José, nº 162, Vila São José, Osasco/SP, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NORTE da Secretaria de Assistência Social-SAS, demonstração de interesse da SAS à fl. 12, Termo de Concordância dos LOCADORES à fl. 41, manifestação da Secretaria de Administração à fl. 54, parecer jurídico às fls. 82/85 e despacho de autorização do Secretário de Administração à fl. 93; Valor mensal de R\$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

**Processo Administrativo nº 22.038/2021; Termo de Aditamento nº 027/2025** ao Contrato nº 151/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 151/2023, por 120 (cento e vinte) dias, contada a partir de 16 de fevereiro de 2025, conforme manifestação da CONTRATADA às fls. 1.038/1.042, manifestação da Secretaria de Serviços e Obras e da SEREL às fls. 1.043 e 1.046, Parecer Jurídico às fls. 1.049/1.051 e Despacho de Autorização do Senhor Prefeito à fl. 1.054; e Vigência: 120 (cento e vinte).

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DA CULTURA**

Conselho Municipal de  
Política Cultural de Osasco.



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE  
OSASCO COMCULTURA – março DE 2025.

Ao décimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco(terça-feira), às 18h, na Escola de Artes César Antonio Salvi – conforme definido na primeira reunião do COMCULTURA – reuniram-se os Conselheiros representantes da sociedade civil: Pietro Mignozzetti – representante do Segmento Patrimônio Histórico ; . E o representante do Governo Municipal ; Dario Bendas – representante da Secretaria de Cultura; Antônio Osmar Orlandini – representante da Secretaria da Educação; Ivani de Oliveira- representante da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, E Maria Rosa Kushnir – representante do Ensino Superior.

Após segunda chamada a reunião foi encerrada às 18h30 de terça-feira, dia 11/03 por falta de quórum.



Conselho Municipal de  
Política Cultural de Osasco.



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO COMCULTURA –  
fevereiro DE 2025

Ao quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (terça-feira), às 18h, na Escola de Artes César Antônio Salvi – conforme definido na primeira reunião do COMCULTURA – reuniram-se os Conselheiros representantes da sociedade civil: Valkiria Rodrigues Campos – representante do Segmento Artesanato; Cleres Tadeu da Cunha – representante do Segmento de Artes Cênicas; Gabriel Masotti Silva – representante do Segmento Literatura; Pietro Mignozzetti – representante do Segmento Patrimônio Histórico. E os representantes do Governo Municipal Dario Bendas – representante da Secretaria de Cultura; Antônio Osmar Orlandini – representante da Secretaria da Educação; Silvio Bruno dos Santos – representante Suplente da Secretaria de Educação; Fatima Regina Ribeiro – representante da Secretaria de Habitação. Edson Cogo – representante das Centrais Sindicais e Maria Rosa Kushnir – representante do Ensino Superior. Além do atual Secretário de Cultura Adjunto Hamilton Sant'anna, representando o atual Secretário Marcelo da Silva. Foi entregue o pedido de renúncia pelo representante titular da Secretaria de Cultura – Antônio Rodrigues dos Santos Filho. O Secretário de Cultura Adjunto Hamilton Sant'anna pediu a palavra para iniciar a reunião fazendo uma apresentação sobre seu trabalho, sobre o novo Secretário de Cultura Marcelo da Silva e sobre a nova gestão; além de pontuar que novos conselheiros titulares e suplentes serão indicados por parte da administração pública em detrimento da troca de gestão e das vacâncias dos mesmos no ano de 2024. Ademais, cabe ao ComCultura verificar a legislação referente a nomeação do Secretário Adjunto Hamilton Sant'anna para representar o Secretário de Cultura e Presidente deste conselho Marcelo da Silva. Foi pontuado que cabe também ao ComCultura verificar o regimento interno e a legislação que rege o próprio ComCultura referente ao poder de voz dos cidadãos da sociedade civil, que na teoria estão representados no conselho pelas cadeiras da sociedade civil; além da consulta ficou a cargo da parte administrativa deste conselho providenciar vias impressas do regimento interno e da lei que nos rege para futuras consultas nas reuniões. Em seguida foi debatido a pauta principal, a eleição complementar deste conselho para suprir as cadeiras em vacância por parte da sociedade civil, no qual os segmentos do Dança e Capoeira; Audiovisual e Música estão com vacância nas cadeiras titulares e suplentes; e os segmentos das Artes Plásticas/Grafite, Literatura, Artes Cênicas e Patrimônio Histórico estão com vacâncias nas cadeiras suplentes. Devido as festas de fim de ano e a troca da gestão municipal não foi possível seguir o último calendário deliberado na reunião de dezembro/2024, desta maneira foi de comum acordo deste conselho reformular o calendário eleitoral da seguinte maneira: - Publicação do chamamento – 20/02/2025 - Publicação da Nomeação da Comissão Eleitoral – 20/02/2025 - Publicação do Regimento para a Eleição – 20/02/2025 - Inscrição de Candidatos e Eleitores – 10/03/2025 a 04/04/2025 - Avaliação pela Comissão – 07/04/2025 a 11/04/2025 - Publicação dos Inscritos – 14/04/2025 - Data da Eleição – 27/04/2025 - Apresentação dos resultados – 27/04/2025 - Publicação dos Eleitos – 30/04/2025 - Publicação de nomeação (previsão) – 05/05/25 Vale ressaltar que o calendário acima levou em consideração as atividades que necessitam da atenção da Secretaria de Cultura, como o feriado de carnaval, a abertura do orçamento municipal em 27/01/2025, no qual a Secretaria de Cultura está visando pagar as pendências em aberto da antiga gestão, e a reestruturação interna da mesma, que indicará um membro para cuidar das questões administrativas da comissão eleitoral, que atualmente está formada pelos conselheiros: Valkiria Rodrigues Campos – representante do Segmento Artesanato; Gabriel Masotti Silva – representante do Segmento Literatura; Pietro Mignozzetti – representante do Segmento Patrimônio Histórico e Maria Rosa Kushnir – representante do Ensino Superior Além da pauta, algumas outras questões foram debatidas e indicadas em tom de informe, tais quais a necessidade de um canal formal de comunicação entre o ComCultura e a Secretaria de Cultura, no qual a última retorno as solicitações e questionamentos feitos, onde o Secretário de Cultura Adjunto Hamilton Sant'anna informou seu e-mail governamental para contato, até que seja estipulado um canal formal definitivo. Também foi levantado a questão do decreto 14540 publicado no IOMO 2790 de 30/01/2025 sobre a burocratização e subdivisões das feiras, resultando em uma futura reunião entre a Secretaria de Cultura e a Setorial do Artesanato,



representada pela conselheira Valkiria Rodrigues Campos. Os representantes da Secretaria de Educação Antônio Osmar e Silvio Brurino dos Santos pontuaram a necessidade de ações com caráter Inter secretarial entre Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação para promover concursos de desenhos, e demais atividades cabíveis; o Secretário de Cultura Adjunto Hamilton Sant'anna informou que a atual gestão já está tomando iniciativas para tal. Foi pontuado a necessidade de revisão sobre o decreto de tombamento do Chalé Brícola por parte do representante do Patrimônio Histórico Pietro Mignozzetti, e pelos membros do MODEPHAC presentes na reunião com prerrogativa de convite a fala, no qual resultou em uma futura reunião entre a Secretaria de Cultura e o MODEPHAC, que deve ser articulada pelos envolvidos e interessados. A conselheira Maria Rosa Kushnir – representante do Ensino Superior, exigiu em nome do conselho duas antigas solicitações que não tiveram retorno pelas gestões passadas, sendo uma solicitação da prestação de contas sobre as verbas destinadas para manutenção de espaços públicos municipais e culturais com parte da Lei Aldir Blanc de 2024; e uma solicitação de relatoria sobre o andamento da reforma da biblioteca. O Secretário de Cultura Adjunto Hamilton Sant'anna informou que a falta de orçamento para finalizar a obra travou o processo, e a Secretaria de Cultura está em negociação com a Secretaria de Finanças. As duas solicitações serão enviadas para o e-mail do Secretário de Cultura Adjunto Hamilton Sant'anna, porém a segunda composta por diversos questionamentos, também foi entrega nas mãos do Secretário Adjunto e assinada pelo mesmo. O vice-presidente do ComCultura e representante do Segmento da Literatura – Gabriel Masotti, questionou sobre o pagamento do edital de oficinas de 2024 que estava em atraso por muitos meses, e o Secretário Adjunto informou que os pagamentos estão sendo empenhados junto a Secretaria de Finanças. Também foi questionado sobre um caso específico de um artista do município que ainda não recebeu o pagamento do Edital de Fomento de 2023 e da Lei Paulo Gustavo, no qual será marcada uma reunião entre o artista e a atual gestão para verificação. Ademais, foi levantada a solicitação também sem resposta sobre a possibilidade do resarcimento de custos de passagem e alimentação para os conselheiros representantes da Sociedade Civil, que também será enviada por e-mail para o Secretário de Cultura Adjunto Hamilton Sant'anna. Por fim, em detrimento do feriado de carnaval na primeira semana de março de 2025, foi definido que a próxima reunião ordinária deste Conselho será no dia 11/03/2025 às 18h00 na Escola de Artes César Antônio Salvi. E as pautas para a próxima reunião serão a necessidades de respostas sobre todos os questionamentos pontuados acima.

GABRIEL MASOTTI SILVA  
REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA LITERATURA E VICE-PRESIDENTE DO COMCULTURA

Prefeitura do Município de Osasco - ssthefany - 26/02/2025 15:22:19



## ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 51/2024 - LEI ALDIR BLANC

A Comissão Julgadora do Edital 51/2024, referente à Lei Aldir Blanc, reuniu-se para deliberar sobre os recursos apresentados pelos proponentes. O processo de análise seguiu os princípios da transparência, imparcialidade e isonomia, garantindo que todas as solicitações fossem avaliadas conforme os critérios estabelecidos no edital.

**1. ABERTURA DOS TRABALHOS** A sessão teve início com a leitura dos recursos apresentados, seguida da exposição dos pareceres técnicos e dos questionamentos levantados pelos proponentes. A Comissão reforça que o julgamento dos recursos foi realizado de forma criteriosa, considerando a adequação dos projetos às exigências do edital, a pontuação atribuída e a documentação apresentada.

**2. ANÁLISE DOS RECURSOS** Após uma avaliação minuciosa, os membros da Comissão analisaram os recursos individualmente, observando os aspectos técnicos, orçamentários e de conformidade com as regras estabelecidas. As decisões foram tomadas com base na documentação apresentada e nos princípios de equidade e legalidade. As deliberações encontram-se detalhadas a seguir:

1. **Projeto Curimba Brasil (667892)** - Classificado com 75 pontos.
2. **Projeto Patrimônio Cultural Brasileiro - Corporação Musical Santo Antônio de Osasco (669260)** - Recurso negado.
3. **Recurso aplicado ao Edital 52/2024, não ao Edital 51/2024.**
4. **Projeto Música Esperança - Filarmônica das Artes (669364)** – Recurso negado.
5. **Projeto Filarmônica das Artes (668064)** – Recurso negado.
6. **Projeto Favela Cultural - Arte Urbana (637174)** - Recurso negado.
7. **Recurso aplicado ao Edital 52/2024, não ao Edital 51/2024.**
8. **Projeto Premiação Castelo Cultural (669343)** - Recurso negado.
9. **Projeto Coletivo Nós de Oz (669314)** - Recurso negado.
10. **Projeto Teatro Arca (668748)** - Recurso negado.
11. **Projeto Escola de Dee Jays (630863)** - Recurso negado.
12. **Projeto Escola de Dee Jays (629135)** - Desclassificado por inscrição duplicada.
13. **Recurso aplicado ao Edital 52/2024, não ao Edital 51/2024.**
14. **Projeto Instituto de Desenvolvimento Social de Osasco - SUDIN (669361)** - Recurso negado.
15. **Projeto Capoeira sem Preconceito - Associação Verbo Amar (636413)** - Recurso negado.
16. **Projeto 50 anos da ABAS (668943)** - Recurso negado.
17. **Projeto ABAS - 50 anos (668771)** - Desclassificado por inscrição duplicada.
18. **Inscrição para o Edital 53/2024.** Recurso negado.
19. **Projeto não aparecia no ACTO para apuração.** Recurso negado.
20. **Projeto Premiação Castelo Cultural (669343)** - Recurso negado.
21. **Projeto Centro de Ação Socioambiental de Osasco (630653)** - Recurso negado.
22. **Projeto Filarmônica das Artes (668064)** - Recurso negado.
23. **Mesmo recurso que o número 13.** Recurso negado.
24. **Mesmo recurso que o número 15.** Recurso negado.
25. **Projeto Mães de Osasco (669239)** - Recurso negado.



- 
26. **Projeto Ações Culturais - CIA Clareou de Teatro de Grupo (669306)** - Recurso negado.
  27. **Projeto Patrimônio Cultural Brasileiro - Corporação Musical Santo Antônio de Osasco (669260)** - Desclassificado por incompatibilidade com o Edital 51/2024.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão Julgadora observa que alguns recursos apresentados não seguiram o modelo estabelecido no ANEXO VII – Formulário de Apresentação de Recurso da Etapa de Seleção, conforme previsto no próprio edital. Essa inconsistência dificultou a análise por parte da Comissão de Seleção, tornando a avaliação dos pedidos mais complexa e, em alguns casos, prejudicando a apreciação completa dos argumentos apresentados pelos proponentes.

Apesar desse desafio, a Comissão se empenhou em garantir que todos os recursos fossem analisados com critério e imparcialidade, observando rigorosamente as diretrizes do edital e os princípios de equidade e transparência.

Os proponentes serão formalmente notificados sobre as decisões tomadas, incluindo justificativas detalhadas quando cabível.

A Comissão Julgadora reforça seu compromisso com a transparência e a equidade na seleção dos projetos contemplados pelo Edital 51/2024. Todos os recursos foram analisados de forma criteriosa, garantindo a observação estrita das diretrizes estabelecidas.

Os proponentes serão formalmente notificados sobre as decisões tomadas, incluindo justificativas detalhadas quando cabível.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e esta ata segue assinada pelos membros da Comissão.

**Comissão de Seleção Julgadora**  
Aldir Blanc



## ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 52/2024 - LEI ALDIR BLANC

A Comissão Julgadora do Edital 52/2024, referente à Lei Aldir Blanc, reuniu-se para deliberar sobre os recursos apresentados pelos proponentes. O processo de análise seguiu os princípios da transparência, imparcialidade e isonomia, garantindo que todas as solicitações fossem avaliadas conforme os critérios estabelecidos no edital.

**1. ABERTURA DOS TRABALHOS** A sessão teve início com a leitura dos recursos apresentados, seguida da exposição dos pareceres técnicos e dos questionamentos levantados pelos proponentes. A Comissão reforça que o julgamento dos recursos foi realizado de forma criteriosa, considerando a adequação dos projetos às exigências do edital, a pontuação atribuída e a documentação apresentada.

**2. ANÁLISE DOS RECURSOS** Após uma avaliação minuciosa, os membros da Comissão analisaram os recursos individualmente, observando os aspectos técnicos, orçamentários e de conformidade com as regras estabelecidas. As decisões foram tomadas com base na documentação apresentada e nos princípios de equidade e legalidade. As deliberações encontram-se detalhadas a seguir:

1. **Recurso 01** - Edital 53. Recurso negado.
2. **Projeto Música Esperança - Filarmônica das Artes (669364)** - Recurso negado.
3. **Projeto Filarmônica das Artes (668064)** - Recurso negado.
4. **Projeto Ozcultpop: Valorização das Culturas Locais e Saberes Tradicionais (668459)** - Recurso negado.
5. **Recurso 04** - Edital 53. Recurso negado.
6. **Projeto 50 anos da ABAS (668943)** - Recurso negado.
7. **Projeto ABAS - 50 anos (668771)** - Recurso negado.
8. **Projeto Casa de Cultura Vital Varela (638240)** - Recurso negado.
9. **Recurso 08** - Recurso negado.
10. **Projeto Ozcultpop (668459)** - Recurso negado.
11. **Recurso 10** - Mesmo caso do recurso anterior. **Projeto Ozcultpop**
12. **Projeto Favela Cultural - Arte Urbana (658190)** - Classificado com 71 pontos.
13. **Projeto Patrimônio Cultural Brasileiro - Corporação Musical Santo Antônio de Osasco (669266)** - Desclassificado por não se adequar ao Edital 52/2024.

## 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão Julgadora observa que alguns recursos apresentados não seguiram o modelo estabelecido no ANEXO VIII – Formulário de Apresentação de Recurso da Etapa de Seleção, conforme previsto no próprio edital. Essa inconsistência dificultou a análise por parte da Comissão de Seleção, tornando a avaliação dos pedidos mais complexa e, em alguns casos, prejudicando a apreciação completa dos argumentos apresentados pelos proponentes.

Apesar desse desafio, a Comissão se empenhou em garantir que todos os recursos fossem analisados com critério e imparcialidade, observando rigorosamente as diretrizes do edital e os princípios de equidade e transparência.



Os proponentes serão formalmente notificados sobre as decisões tomadas, incluindo justificativas detalhadas quando cabível.

A Comissão Julgadora reforça seu compromisso com a transparência e a equidade na seleção dos projetos contemplados pelo Edital 51/2024. Todos os recursos foram analisados de forma criteriosa, garantindo a observação estrita das diretrizes estabelecidas.

Os proponentes serão formalmente notificados sobre as decisões tomadas, incluindo justificativas detalhadas quando cabível.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e esta ata segue assinada pelos membros da Comissão.

**Comissão de Seleção Julgadora**  
**Aldir Blanc**



## ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 53/2024 - LEI ALDIR BLANC

A Comissão Julgadora do Edital 53/2024, referente à Lei Aldir Blanc, reuniu-se para deliberar sobre os recursos apresentados pelos proponentes. O processo de análise seguiu os princípios da transparência, imparcialidade e isonomia, garantindo que todas as solicitações fossem avaliadas conforme os critérios estabelecidos no edital.

**1. ABERTURA DOS TRABALHOS** A comissão iniciou com a leitura dos recursos apresentados, seguida da exposição dos pareceres técnicos e dos questionamentos levantados pelos proponentes. A Comissão reforça que o julgamento dos recursos foi realizado de forma criteriosa, considerando a adequação dos projetos às exigências do edital, a pontuação atribuída e a documentação apresentada.

**2. ANÁLISE DOS RECURSOS** Após uma avaliação minuciosa, os membros da Comissão analisaram os recursos individualmente, observando os aspectos técnicos, orçamentários e de conformidade com as regras estabelecidas. As decisões foram tomadas com base na documentação apresentada e nos princípios de equidade e legalidade. As deliberações encontram-se detalhadas a seguir:

Listagem completa dos 54 recursos

1. **Proponente Marizete Mara Pereira** - Recurso aprovado. O projeto 650970 foi desclassificado por exceder o limite de inscrições permitidas.
2. **Projeto 636529** - Classificado como suplente. O Proponente questiona o que é suplência e foi esclarecido sobre os procedimentos.
3. **Projeto 669038** - Recurso aprovado. O projeto 627713 foi substituído pelo primeiro suplente da categoria.
4. **Projeto repetido** - Mesmo caso do item anterior.
5. **Projeto 629854** - Perdeu pontos por falta de previsão de acessibilidade. O Proponente solicitou esclarecimento sobre cotas.
6. **Projeto 629872** - Perdeu pontos pela falta de previsão de acessibilidade. Proponente questiona categoria e cotas.
7. **Espaço Cultura Marizeth** - Projeto consta no Edital 51/2024.
8. **Projeto 634820** - Questões de acessibilidade impactaram a nota. Proponente questiona categoria e cotas. De acordo com o item
9. **Projeto 66920** - Faltou previsão de acessibilidade e circulação. Proponente questiona categoria e cotas.
10. **Projeto Noz Marias - Coco de Roda** - Avaliação prejudicada por falta de numeração.
11. **Projeto Maria Joana** - Avaliação prejudicada por falta de numeração.
12. **Projeto 669077** - Projeto aprovado. Proponente questiona entrega de documentação.
13. **Projeto 627238** - Selecionado como suplente. Foi esclarecido sobre critérios de chamada.
14. **Projeto 668794** - Projeto sem características artísticas, conforme edital.
15. **Projeto 668459** - Proponente questiona inconsistência nos resultados.



16. **Projeto Coração Surrado, Mas Sorrindo** - Questionamento sobre critérios de suplência. Foi avaliado e será incluído na lista de aprovados.
17. **Projeto Sustentabilidade Jovem** - Sem numeração, impossibilitando consulta.
18. **Proponente Alex Felip** - Sem número de projeto, inviabilizando análise.
19. **Caso idêntico ao anterior.**
20. **Projeto OZ Cultura, 669406** - Boa nota, mas insuficiente para aprovação.
21. **Projeto 669294** - Projeto aprovado. Proponente questiona próximos passos.
22. **Projeto Ventre Iluminado** - Sem numeração, consulta prejudicada.
23. **Projeto Pena - Carolina Rieger** - Sem numeração, consulta prejudicada.
24. **Recurso referente ao Edital 51/2024** - Fora do escopo deste edital.
25. **DJ Marcelo Gurgel** - Questionamento sobre desclassificação duplicada.
26. **Projeto 668861** - Os critérios de seleção, são soberanos da comissão e a nota é a média final de todos os jurados.
27. **Projeto 668943** - Sem registros. Relacionado ao Edital 52/2024.
28. **Projeto 669090** - Questões de acessibilidade e orçamento impactaram a nota.
29. **Projeto 635262** - Boa pontuação, mas insuficiente para premiação.
30. **Projeto 669146** - Ausência de previsão de acessibilidade no orçamento.
31. **Lavínia Fernandes** - Questionamento sobre atuação de proponente.
32. **Projeto Eternos da Literatura** - Sem numeração, consulta prejudicada.
33. **Projeto Esmael Batista** - Questiona aplicação de cotas.
34. **Projeto 669146** - Mesmo caso do item 30.
35. **Projeto Maratona de Clássicos** - Questionamento sobre aplicação de cotas.
36. **Projeto 669146** - Mesmo caso do item 30.
37. **Projeto Brasil Brasileiro** - Mesma proposta submetida três vezes, corrigindo-se para considerar a maior nota.
38. **Projeto 669227** - Solicita notas individuais, indeferido.
39. **Projeto 669146** - Mesmo caso do item 30.
40. **Projeto Irene de Oliveira** - Questionamento sobre continuidade de projeto da Lei Paulo Gustavo.
41. **Projeto 668699** - Falta de circulação impactou a nota.
42. **Projeto 637035** - Boa pontuação, mas insuficiente para premiação.
43. **Projeto 635707** - Falta de previsão de acessibilidade impactou a nota.
44. **Projeto 666821** - Mesma situação do item anterior.
45. **Projeto 636502** - Os critérios de seleção, são soberanos da comissão e a nota é a média final de todos os jurados.
46. **Projeto 636882** - Documentos enviados de forma irregular prejudicam a avaliação.
47. **Projeto 669346** - Os critérios de seleção, são soberanos da comissão e a nota é a média final de todos os jurados.
48. **Projeto 669140** - Proponente apresenta críticas e sugestões.
49. **Projeto Curso Artes Têxteis Sustentáveis** - Sem numeração, consulta prejudicada.
50. **Projeto Partidas** - Sem numeração, consulta prejudicada.
51. **Projeto 668075** - Falta previsão de acessibilidade no orçamento.
52. **Projeto 636057** - Redução de nota devido à falta de previsão de contratação.
53. **Projeto Ecos da Literatura** - Orçamento insuficiente para execução do projeto.
54. **Projeto 669227** - Critérios de circulação e história impactaram a nota.



### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão Julgadora observa que alguns recursos apresentados não seguiram o modelo estabelecido no ANEXO VIII – Formulário de Apresentação de Recurso da Etapa de Seleção, conforme previsto no próprio edital. Essa inconsistência dificultou a análise por parte da Comissão de Seleção, tornando a avaliação dos pedidos mais complexa e, em alguns casos, prejudicando a apreciação completa dos argumentos apresentados pelos proponentes.

Apesar desse desafio, a Comissão se empenhou em garantir que todos os recursos fossem analisados com critério e imparcialidade, observando rigorosamente as diretrizes do edital e os princípios de equidade e transparência.

Os proponentes serão formalmente notificados sobre as decisões tomadas, incluindo justificativas detalhadas quando cabível.

A Comissão Julgadora reforça seu compromisso com a transparência e a equidade na seleção dos projetos contemplados pelo Edital 51/2024. Todos os recursos foram analisados de forma criteriosa, garantindo a observação estrita das diretrizes estabelecidas.

Os proponentes serão formalmente notificados sobre as decisões tomadas, incluindo justificativas detalhadas quando cabível.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e esta ata segue assinada pelos membros da Comissão.

**Comissão de Seleção Julgadora  
Aldir Blanc**



## LISTAGEM DOS APROVADOS NO EDITAL 51/2024 – ALDIR BLANC

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>EDITAL 51/2024 – ALDIR BLANC PROJETO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>NOTA</b>
667892	Júlio César De Jesus Carvalho Dos Santos	Curimba Brasil (Coletivo Informal)	Culturas Populares E Tradicionais	74,00
669396	Victor Luiz Pereira Miguel	Jahmaica Sistema De Som	Bolsas – qualquer categoria/linguagem Exclusiva para Coletivos	67,00
669339	Léo Fernando Bueno Da Silva Mattos	Favela Hifi Sound System	Bolsas – qualquer categoria/linguagem Exclusiva para Coletivos	66,14
635715	Newton Felipe Ferreira	Coletivo Oca	Cultura e Educação	54,43
635720	Manoel Alberto Ferraz Da Silva	Bibliobar - Ponto De Cultura Do Jeguesbar	Biblioteca Comunitária	51,43
636109	Victor Dos Santos Brederode	Mutirão Cultural Da Quebrada	Intercâmbio e Residência Artístico e Cultural	51,00
628713	Roberton Guedes Vaz	Culturas Populares E Tradicionais	Culturas Populares e Tradicionais	50,86

## REPROVADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OU INFORMAÇÃO NO EDITAL 51/2024 – ALDIR BLANC

<b>EDITAL 51/2024 – ALDIR BLANC</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>NOTA</b>
637174	Favela Cultural - Arte Urbana	82,14
630099	Ponto De Cultura Popular Vem Aprender	76,57
669306	Ações Culturais - Cia Clareou De Teatro De Grupo	75,43
668943	50 Anos Da Abas - Associação Brasileira Dos Artistas Sertanejos	75,43
669361	Instituto De Desenvolvimento Social De Osasco - Sundin	73,14
630653	Centro De Ação Socioambiental De Osasco	71,29
668748	Teatro Arca	69,86



635699	Cmio - Coletivo De Midia Independente De Osasco	69,57
669343	Premiação Castelo Cultural Lerencanto	69,43
636456		68,29
669260	Patrimônio Cultural Brasileiro - Corporação Musical Santo Antônio De Osasco	66,43
668771	Abas - Associação Brasileira Dos Artistas Sertanejos - 50 Anos	64,71
636413	Projeto Capoeira Sem Preconceito- Associação Verbo Amar	63,00
669314	Coletivo Nós De Oz	61,14
637161	Espaço Cultural	59,86
668064	Filarmonica Das Artes	59,14
638240	Casa De Cultura Vital Varella	56,86
669358	Musicalizando Osasco	56,43
637191	Coletivo Zoom Records	55,86
668130	Floresta Viva	55,71
630863	Escola De Dee Jays	54,00
<b>669239</b>	<b>Mães De Osasco</b>	<b>53,29</b>
635717	Forma De Rua	53,17
637189	Coletivo Dark In Oz	50,71

### REPROVADOS POR NÃO OBTER A NOTA MÍNIMA NO EDITAL 51/2024 – ALDIR BLANC

#### EDITAL 51/2024 – ALDIR BLANC

INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
647596	Projeto Cultura Popular - Laços De Criação - Artesanato	49,86
669408	Coletivo Cultural Herbs Café	49,57
635684	Coletivo Minas No Mic	49,29
636177	Artesanato Solidário Do Calçadão De Osasco	49,00
629135	Escola De Dee Jays	48,14
669305	Show De Calouros Gospel Osasco	47,86
634818	Tokecriativo	46,86
636503	Coletivo West Versati	46,71

659392	Cozinha De Axé	46,57
630797	Dinâmica Dos Versos	46,57
669383	Livro, Leitura E Literatura	45,29
633778	Olivon E Banda - O Tecladista Que Agita A Galera	44,71
632695	Milton Santos Lançamento De Músicas Inéditas	43,71
637093	Economia Criativa Das Artesãs	43,43
663546	Minha Vida No Samba	43,29
637182	Projeto Osalmo	40,60
669330	Projeto Bloco Do Jegues	40,57
642833	Projeto De Marisa Tereza De Sá	40,43
661967	Projeto Capoterapia	40,00
634826	Encantos De Mulheres	39,86
634701	Atemporal	39,43
630844	Escola De Dee Jays	39,43
632039	Sarau Do Zeca	39,00
640104	Marisa Sá	39,00
666560	Floresta Viva	38,86
636875	Coletivo Pneu Pela Educação	38,71
646438	Projeto Do Renatinho Oliveira	38,71
636886	Coletivo Dark In Oz De Cultura Underground	37,00
635293	Gabi & Daniilo Por Sp	33,43
665006	Plataforma Cultura Viva	32,29
631561	Gurgel's Deejay's School	32,00
637221	Nos Bastidores - Laboratório De Produção Cultural E Políticas Públicas Na Periferia	31,43
634800	Forma De Rua	28,57





### LISTAGEM DOS APROVADOS NO EDITAL 52/2024 – ALDIR BLANC

EDITAL 52/2024 – ALDIR BLANC			
INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA
			NOTA
668459	Luiz Alberto Rodrigues Pereira	OZCULTPOP :Valorização das Culturas Locais e Saberes Tradicionais	Pontos de Cultura com Espaço Próprio
658190	Jhonata De Sousa Pereira	Favela Cultural - Arte Urbana	Ponto de Cultura
			75,8
			75,8

### REPROVADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO OU INFORMAÇÃO NO EDITAL 52/2024 – ALDIR BLANC

EDITAL 52/2024 – ALDIR BLANC		
INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
669013	O Sonho Americano	77,5
668941	Editorial Aldir Blanc	73,6
638322	CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	71,2
666780	A Arteterapia: Os benefícios da Arte para o bem estar e saúde	71,1
669364	Música esperança -Filarmônica das artes	69,7
669266	Patrimônio Cultural Brasileiro - Corporação Musical Santo Antônio de Osasco	68,8
668719	Memórias do nosso bairro 'exposição fotográfica'	68,1
667941	Mostra Cultural dos Indígenas Pankararé de Osasco	64,1
634824	ENCANTOS DE MULHERES	63
637226	SAMBA NO TERREIRO DE OZ	60,9
669290	Apromoramento da Vila do Bart para Criação do Espaço Cultural: Vila do Bart	60,1

### REPROVADOS POR NÃO OBTER A NOTA MÍNIMA NO EDITAL 52/2024 – ALDIR BLANC


**EDITAL 52/2024 – ALDIR BLANC**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>NOTA</b>
668799	Embaixada cultural poetise conecta em osasco	59,5
630859	Escola de Dee Jays	58,7
637159	Refúgio Cultural	57,8
668777	poetise conecta	54,3
669091	O CHAMADO	52,7
668037	Curadoria: Exposição 'Cores da Cidade: Paletas Urbanas e Histórias Cromáticas'	50,8
668024	Projeto Fotográfico: Inventário da Fauna e Flora da Região de Osasco	50,5
630906	Minha travessia	48,5
668034	Pintura em tela para comunidade	48,3
630935	CANTAGIANDO	48,1
630980	RAÍZES DO BRASIL	47,9
659405	REVIVENDO AS RAÍZES	47,7
635136	A real vida, vista por meus olhos.	47,3
637213	Historietas e Brincadeiras com tecidos, canos e caixetas.docx	47,2
630839	Escola de Dee Jays	46,6
660791	Projeto Fotográfico: Inventário da Fauna e Flora da Região de Osasco	46
627752	Coletivo Zambol House Sound	43,3
629121	Curso para Dee Jays	39,3
624303	Show Pop Rock e MPB	39,2
661970	Projeto Capoterapia	37,8
621743	O NEGÓ VAI LONGE	36,6



### LISTAGEM DOS APROVADOS NO EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC

<b>EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC - BOLSAS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>NOTA</b>
633984	DANYLA DA GRAÇA LANZA	Bolsa para Pesquisa Livro Prospectivo	72,60
663144	DANILO SILVA BELCHIOR	FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	64,00
635655	GABRIEL MARTINIANO DA SILVA NETO	Bolsa Para Pesquisa: Oficinas de Artesanato Focada na Renda Familiar	60,20

<b>EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC - DANÇA</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>NOTA</b>
669369	Fernanda Francisca de Lima	QUATRO ELEMENTOS	81,4
669243	WELLINGTON FRANCISCO DE LIMA	SAMBANDO NA VILA - SAMBA NO PÉ	67,2
657362	Wanderlei Antônio de Oliveira	Eu, quatro décadas, quatro visões da arte da dança.	66,4
659396	PAOLA DOMENECH	Cidra	65,8

<b>EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – TEATRO E CIRCO</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>NOTA</b>
633084	MATHEUS GALDINO DA COSTA	Um ato para Tennessee	82
627713	KLEZIO CALHEIROS SOARES	Nossa Senhora , Aparecida - Cia Os Hypocritas	76,2
669087	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	AVENTURA NA FLORESTA - CIRCULAÇÃO	75,6
669038	LUIZ CARLOS CHECCHIA	O Sonho Americano	71,8

<b>EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC - MÚSICA</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>NOTA</b>
669077	Lucas Costa Fraga	CASMURRO - Temporada Presencial Osasco	78,4
669376	RODOLFO ERICK DE ARAÚJO	Ecoando Identidades - Coral Harmonia	77,6
669278	GUSTAVO DE GOUVEA GUIMARÃES	Sons da Praça: Retreta Popular em Espaços Públicos' - Corporação Musical Santo Antônio de Osasco	75,4
652134	CAROLINE SEIXAS	Voz ecoa tradição: história dos cantos tradicionais em Osasco	74,8

<b>EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>NOTA</b>
628384	Gabriella Carvalho Cruz	Exposição "Carnavale"	74,6
669345	Andreia de Souza Conceição	Meu 1º Primeiro livro ilustrado	73,8
669246	CARINA DA SILVA DE ALMEIDA	TERRITÓRIO EM TRANSE: O corpo na cidade	71,4
635673	Márcio Rogério Neves	Fotografia e vídeo para todos- oficinas: Nosso olhar sobre os CEUs.	69,8

### EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC - ARTESANATO



INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA
628533	ALAIDE PEREIRA XAVIER FEIROZA	Mãos Criativas: Tecendo a vida através da arte indígena Pankararé	72
633812	IRACI SANTANA NUNES REINALDO	MÃES ESCOLHIDAS PELO AMOR	68,8
669199	Teresinha Pinheiro Pedrosa Romão	De artesanato e Manualidades	67
635696	LEANDRO GUILHERME DE ALMEIDA	Mãos que Criam: Artesanato do Jardim Ype	66,4

**EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – LIVRO, LEITURA E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS**

INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA
622915	Vinícius Araújo Teodoro	Coração Surrado, Mas Sorrindo!	76
634809	Willian Felipe Gama	Lendas da Amazônia	72
637195	LAURENCE DE OLIVEIRA SANTOS	Sarau Os Poetas de Oz	70
667898	Ygor da Silva Severo	Livro: Gramas de rima e gotas de poesia - Poeta CJ	70

**EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS**

INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA
669344	LEANDRO PAIS DE MOURA	Perifa Dub	72,6
661231	Jose Balcacer Soares da Silva	Festival Elementais - Festival de Música e Cultura Xamânica, Indígena e Cultura de Paz - 2a.Edição	69
636680	REVERTON AUGUSTO DOS SANTOS SERBELO	Ginga Osasco	67
667155	Lidiane Aparecida Pereira	Cultura Popular Vem Aprender	66,6

**EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**

INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA
669387	CÍNTIA SALES PEREIRA	Patrimônio na Palma da Mão	80,2
669277	VITOR TOYONAGA GONZALEZ	A Arte de Josino Saraiva: O Luthier	78,6
669398	ISAIAS JOSÉ DA SILVA	VOVÔ CHICO E A CULTURA POPULAR - PATRIMONIO HISTÓRICO - HISTÓRIA DE ZUMBI DOS PALMARES	76,6
669031	Luciano Jurcovichi Costa	OSASCOS -HISTÓRIA DAS RELAÇÕES ENTRE DUAS CIDADES DE BRASIL E ITÁLIA (MEMÓRIA, CULTURA E IDENTIDADE)	73,4

**EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – PROJETOS LIVRES**

INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA
669335	Guilherme Augusto Cirqueira	OFICINAS DE CINEMA - Um Filme Sobre A Gente	77,2



669294	Lais Louver	Caminho do Santo	77
654109	Gabriel Bonavita Rodrigues	Documentário O Sabor que Move Osasco: Histórias do Cachorro Quente	76
664225	Eneas Marques Ferreira	Samba Vivo em Oz	74,8

**EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – AÇÕES CRIATIVAS E GAMES**

INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA
669362	ISABELA ISRAEL CARDOSO MARTINS	Feira: Linha Diamante	76,6
633986	GABRIEL MARTINIANO DA SILVA NETO	FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO PARA EDITAIS	69
636474	PATRÍCIA CRISTINA BARBOSA DO PRADO	Super Cat	63,8
667773	HERBERT SEIJI BENEDICTO ANDO	LUPIN ROYALE	62,4

**EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – HIP HOP**

INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA
636509	Alan Lucas da Silva Santos	Nsaa	74,8
669081	LUIZ ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	Rap na comunidade: Vozes do Jardim Roberto	69
669194	ADRIANO FROTA AGUIAR	OSASCO HIP HOP	69
669382	DENNYS TOMAS DE OLIVEIRA	Vozes da Zo	69

**EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – ARTE URBANA**

INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA
668959	LUIZ FABIO DE FEITAS	RAIZES URBANAS	70
669378	PAULO ROBERTO RIBEIRO	Círculo de Arte Urbana IN A Z	69,2
668750	DEISE EVLIN FERREIRA DE LIMA	A FLOR DA PELE	67,6
636647	LUIZ GUSTAVO LIMA DE OLIVEIRA	Ativart - Raizes Urbanas	67,2

**EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – EVENTOS E FESTIVAIS**

INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA
634179	Alex Felipe Lourenço Siqueira	A Arte da Favela Sobrevive	67,4
635645	João Vitor Rodrigues de Lima da cruz	Dub na Quebrada: Sons e Comunidade	67
666053	Raisa de Oliveira Alves	Feira Sustentável	65,6
634807	Rubens Vieira	Evento Memórias de um mestre	64,6

**EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – PROJETOS PARA SURDOS E PCD'S**

INSCRIÇÃO	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	NOTA
631222	MATHEUS RAMOS CROCE	Valorização e Educação das Linguagens inclusivas: LIBRAS e Braille	71,2
666677	angela nunes pereira	MOSTRA CULTURAL INCLUSIVA: COMUNICAÇÃO SEM BARREIRAS	67,6



636102	VICTOR DOS SANTOS BREDERODE	Mutirão Cultural da Quebrada ¿ Acessibilidade e Inclusão para Surdos e PCDs	67
660855	Vanessa de Oliveira Sousa Fernandas	Um Livro para Potyra	66,8

### LISTAGEM DOS SUPLENTES NO EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – SUPLENTES		
INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
637198	Nome do Projeto: Campeonato de The King of Fighters	50,20
658527	Festival de Sabores	50,40
669340	MANIFESTO CULTURAL 053-2024	50,80
669176	OSASCOS -HISTÓRIA DAS RELÇÕES ENTRE DUAS CIDADES DE BRASIL E ITÁLIA (MEMÓRIA, CULTURA E IDENTIDADE)	50,80
668569	'E a arte continua'	50,80
666057	PERCUSOM	50,80
669402	Banda Marcial Biondo	51,00
668474	Livro de Poesia Alem das Estrelas Existe um Verso	51,20
669332	Introdução a Produção Musical para Músicos Independentes	51,60
647496	PROJETO CORTE & CULTURA - BARBEARIA	51,80
668041	VENTRE ILUMINADO	52,00
635704	Arte Tatto Pré-Colombiana	52,00
637079	Bolsa Pesquisa de Material pra Artesanato	52,20
635651	Boizinho de Blém Blém	52,20
630662	CONVERSAS DE VELHOS/RECOMEÇO DE VIDA	52,20
636491	Piratas e Tesouros - a redenção nas ilhas encantadas	52,40
634829	show musical Balanço de Vida	52,40
669270	Sarau Oz poetas: a escrita, a fala e a escuta como instrumentos de reflexão	52,80
668622	ARQUIVO CORRETO **PROJETO Arte e Meio Ambiente: Narrativas do Território	52,80
668898	Recompor - Gravações Musicais Inéditas	53,00
669397	Skate in Oz	53,20
666242	Percussão com sucata: A nata do som	53,20
662474	Pedras no meu caminhar	53,20
636059	Capoeira para Crianças: Benefícios e Transformação	53,20
669389	Música para Todos - Inclusão e Arte	53,40
635337	Boizinho de Brinquedo	53,40
668665	PROJETO: NO BRASIL É MAIS LEGAL ' GOIABADA COM QUEIJO'	53,60
669381	Ampulhetá - A Nova Grife das Ruas da Oeste	54,00
665412	Maracatu Baque do Mundo	54,00
634214	Festival de Arte Urbana Trap Livre	54,00
665545	ECOS DA LITERATURA: A ARTE QUE MOLDOU A HISTÓRIA	54,20
655077	Novos escritores de Osasco - Literatura Viva	54,20
620930	Eu: quatro décadas, quatro visões da arte da dança	54,20
669406	OZ CULTURA	54,40
669198	AldirBlanc	54,40
667886	Samba Ancestralidade.	54,40



665977	Evento de lançamento 'two Tiras'	54,40
635705	Descobrindo a América Pré-Colombiana	54,40
669279	DAQUI PRA FRENTES - DESFILE/PERFORMANCE - 1.4 - ARTES PLÁTICAS E VISUAIS	54,60
665557	Teatro Musical Dois Caminhos e Uma Saída	54,60
637192	Palavras que Acolhem & Poesia para Almas e Corações	54,60
637188	Amigos dos animais	54,60
668086	LITERATURA NA QUEBRADA	54,80
667778	No Meu Tempo - Peça Teatral	54,80
668114	GINGANDO SEM BARREIRAS - CAPOEIRA ADAPTADA	55,00
669256	DUBARENA: WICKED DIGITAL SOUND SYSTEM	55,20
668849	RENOVA CAPOEIRA	55,20
635242	Exposição Sessão Click - Artes Visuais	55,20
669274	Sarau Oz poetas: a escrita, a fala e a escuta como instrumentos de reflexão	55,40
659747	Marias de Oz	55,40
657702	Finalização do Longa-Metragem Two Tiras	55,40
636489	Mãos Criativas	55,40
669324	Festa de Ibeji do Ilê Omi Axé Adê Opará Opó Alafin Olá	55,80
668208	COCO KIDS - COCO DE RODA	55,80
635685	Sons e Letras - Segundas Intenções de Carnaval	55,80
660261	Vira-Latas	56,00
669181	História de Todos: Brasil e o Mundo Contemporâneo	56,20
668935	A ARTE E A CULTURA DO RECICLADO	56,20
668018	Raízes do Comércio	56,20
667308	OBLIVIONIST - NOVO ÁLBUM	56,20
637238	PINDORAMA URBANO	56,20
637224	Narrativas Visuais 2	56,20
668132	COCO KIDS - COCO DE RODA	56,40
641726	Arteiras do Bem	56,40
665121	Dançar e criar: vem começar!	56,60
637212	O Reino das Princesas	56,60
635689	Canta e Conta - Espetáculo de Teatro com Música Karaoke	56,60
635652	Solidariedade Criativa: Oficinas de Artesanato para Fortalecimento da Renda Familiar	56,60
669244	Berimbau está tocando	56,80
669144	DANÇA DE SALÃO COM A MELHOR IDADE	56,80
664497	1º Festival de capoeira 'Vem gingar mais eu Osasco'	56,80
658900	Samba de Abayomi	57,00
633983	Osasco 2050 & Economia Criativa e o Futuro	57,00
668736	Produção e Gravação do Álbum 'Último Sol' da banda Santa Subversão	57,20
634682	A CASA DE TODOS OS SANTOS LITERATURA TEATRAL	57,20
667874	Serviço de alto-falante	57,40
669374	&UM NOVO DIA PARA SE LIBERTAR&	57,60
669265	Expresse Sua Voz	57,60
668128	ZAHIRA GHAZIA	57,60
637162	LIVRO CAPITALISMO UNDERGROUND Um guia de organização periférica voltado à economia criativa HERBS	57,60
669037	Batuca Osasco - Eventos e Festivais	57,80



668861	Samba Oz	58,00
668105	ZUMBA MIX	58,00
643089	Mel Moreira - Videoclipe Musical	58,00
637214	HERBS GREEN & HORTA ESCOLAR E ECONOMIA CRIATIVA SUSTENTAVEL	58,20
667437	Enturmar, entrosar, integrar, participar, adaptar-se, agregar-se, ambientar-se com a Arte da Dança	58,40
637039	Curso de dança Rockabilly	58,60
666217	Retrospecto do samba na metade do século XXI	58,80
636486	Oficinas CULTURA, MÚSICA e DJ	59,00
636072	Conexão Feminina	59,00
665408	Vem ra roda: Vem cirandar!	59,20
641698	Arte Afro	59,20
636947	Semana da fotografia: Festival PhotOz	59,20
669366	Os Novos Guerreiros de Xian	59,40
637231	O Reggae fortalece! - Fortalecendo a Cultura em Osasco	59,40
668972	O Mágico de OZ	59,60
668068	RADIO ATTACK - EP E VIDEOCLIPÉ	59,60
667478	Exposição SESSÃO Click Artes visuais	59,60
637217	Narrativas Visuais	59,60
669287	RETALHOS - Uma Peça Metáfora para o Brasil contemporâneo	59,80
668053	'Caricatura, a face real?'	59,80
668029	RADIO ATTACK - Novo Álbum	59,80
637157	Mel Moreira Canta Elis	59,80
636487	Introdução a Produção Musical	59,80
669283	Oz Dance no Seu Bairro: Oficinas e Transformação Social por Meio da Dança	60,00
669223	IV Festival Cultural da Capoeira - Osasco/SP 2025	60,00
668931	Fest Dance OZ - 1º. Festival de Dança de Salão em Osasco	60,00
668063	Sintonia da Paz: Festival de Arte e Cultura pela Paz	60,00
664249	Essência da Rua	60,00
668145	Iniciação a Modelagem Cerâmica: Criação de Objetos Livres	60,20
637232	DJ LIVE SET: RITMOS ANCESTRAIS	60,20
636506	Rock Brasil 80: Ecos de uma Revolução	60,20
669276	KHAMELEON 1	60,40
669192	O Cortiço	60,40
668075	'Sons Brasileiros: A Música Popular nos Espaços Culturais de Osasco'	60,40
637082	Economia Criativa das Artesãs	60,40
635262	Arte e Fé- Bairro em Movimento	60,40
669309	Amor e Amor	60,50
669257	D U B A R E N A : W I C K E D D I G I T A L S O U N D S Y S T E M	60,60
668722	Professor Pam Pam de Palhaçarias	60,60
635676	Batalha de Respeito - Arte e Educação nas Ruas	60,60
669360	Lançamento do Álbum Tudo é possível - Bruno Dom ao Vivo no Calçadão de Osasco	60,80
668148	O Lobo Voltou!	60,80
665270	Mãos na Massa	60,80
669237	oz in stu	61,00
657440	Maratona de Clássicos	61,00
637207	Busca de Sentido: A mudança para um mundo melhor	61,00



669280	O Pequeno Deus do Sol	61,17
668734	RODA DO CANDEEIRO - A ancestralidade através da Oralidade de um Povo	61,20
668097	UBUNTU ¿EU SOU PORQUE NÓS SOMOS	61,20
636861	Educação audiovisual a partir de fichas PLOSAT	61,20
669321	Manual Maneiro do Brincar	61,40
669146	Gamificando Histórias	61,40
668479	Costura Fácil	61,40
637233	Histórias e Brincadeiras: com tecidos, canos e caixetas	61,40
629872	EUMEAPAREÇOSIM - DO LIXO AO LUXO - moda trashion	61,40
641738	Mãos que Criam	61,60
637100	Manda Spoilers! - refletindo sobre a representação da mulher no cinema	61,60
636717	Mato Alto Ecos do Cotidiano	61,60
634202	Oficina Criativa: Primeiros Passos no Mundo da Arte e Produção de Beats	61,60
669388	SAMBISTICAMENTE FALANDO	61,80
669264	HIP HOP CULTURE DE OZ	61,80
635675	Minas no Mic Sessão Hip Hop	61,80
669322	Operação Favela	62,00
667869	Oficina de Contação de Histórias	62,00
641526	Bem Querer	62,00
636495	Samba de Raiz, suas lendas suas histórias.	62,00
633967	Oficina de Puffs Artesanais Manuais	62,00
636502	RESENHA DE DJS	62,20
658566	Eternos da Literatura	62,40
637235	SAMBA NO TERREIRO DE OZ	62,40
637194	INFERNO NUCLEAR II	62,40
635100	Encontro das Artes Underground de Osasco	62,40
631538	Magia da Superação: Inspiração e Dedicação nas Escolas de Osasco	62,40
669210	O PASSAPORTE - exposição	62,80
668065	Seminários de Música e Mercado	62,80
667517	A CASA DE TODOS OS SANTOS ¿ LITERATURA TEATRAL	62,80
657247	DO AEROPLANO SÃO PAULO AOS eVTOLS	62,80
630833	Espaço Compartilhado DNSM	62,80
637211	Futuro Ancestral	63,00
637155	gravação do album Quantum Tempo	63,00
668630	MUQUETA NA OREIA - NOVO EP e VIDEOCLIQUE	63,20
668151	Venha registrar sua história	63,20
665260	Capital Verde	63,20
660770	Dançar e criar: vem começar	63,20
637180	Rádio Oz Web - A Rádio da Música Independente de Oz	63,20
637136	Ativart Festival Nacional: Arte e Musica nas Ruaz	63,20
636470	GAMELAB: Produção para Criadores	63,20
633750	Gravação e Circulação do CD- Todos os meses da Pandemia	63,20
637228	Nos Bastidores - Laboratório de Produção Cultural e Políticas Públicas na Periferia	63,40
669303	Oficina Vozes em todos os cantos: Uma jornada de autodescoberta	63,60
668166	Show no Parque	63,60
667896	Curso Artes Têxteis Sustentáveis	63,60
667859	Vamos Ouvir um Livro?	63,60



666821	ECOARTE	63,60
666048	Pena	63,60
661882	ESPETÁCULO TEATRAL ' MULHERES : UM GRITO DE SOCORRO '	63,60
668800	Festival VIBE Hip Hop & Cultura de Paz e Transformação	63,80
668720	Oficina Gastronômica - Uma Viagem Literária de Sabores	63,80
665494	Oficina Cultural Mosaico em Azulejos	63,80
650932	O que vao dizer de nós?	63,80
636057	Capoeira e Hip Hop & A Sinergia Possível	63,80
669138	Sustentabilidade Jovem	64,00
660183	Serenata do Samba	64,00
669393	LABORATÓRIO DE OFICINAS DE PRODUÇÃO CULTURAL NA PERIFERIA DE OSASCO	64,20
669367	JAHMAICA SISTEMA DE SOM CONVIDA	64,20
669301	Gravação do Show 'INTENSA'	64,20
665587	Diamante Capoeira.	64,20
664154	Costurar com o Coração - Núcleo Oz	64,20
634830	Osasco Hip Hop	64,20
669356	Oz Jam - A Democracia do Jazz	64,40
634871	OzTradamus	64,40
669391	Crionças & desenvolvendo a criatividade através da moda	64,60
667855	Encontro com a autora: histórias dilema da África	64,60
636882	OLHA NOS NO FLASH BACK (OUTRA VEZ!)	64,60
669328	Efeito Prisma	64,80
650970	Espetaculo Teatral Nossa Senhora , Aparecida	65,00
642820	Brasil Brasileiro	65,00
634452	Lançamento do Livro 'Valorizando o Meio Ambiente'	65,00
669161	Livro - 'A força de um desejo'	65,20
668149	Proposta de circulação do Álbum '11:11' - Perrela	65,20
636460	Brasil Brasileiro	65,20
631535	(RE)-Integrar	65,20
669401	O Cenário da Música Independente de Osasco	65,40
668913	ORDEM NATURAL VOL II	65,60
637216	ANTOLOGIA POÉTICA	65,60
636504	Afrofuturismo na Cena e no Corpo Tambor	65,60
634009	Oficina de Bonecos Articulados	65,60
668046	D'ferença na quebrada	65,80
666812	68: Ecos	65,80
669297	Retalhos - Uma Peça Metáfora para o Brasil contemporâneo	66,00
664745	Festival de Samba e Cultura de Oz	66,00
669296	Osasco em Traços: Arte e Cotidiano	66,20
668156	Olelê, Uma Cantiga da África	66,40
637200	Antes só do que mal acompanhada	66,40
634791	Argiloterapia Inclusiva Para Mães de Crianças Autistas e Seus Filhos	66,40
633017	1º Festival de Repentistas do Jardim Turíbio & Osasco	66,40
668100	ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS UMA JORNADA DE AUTODESCOBERTA E INCLUSÃO	66,60
669090	Bloco Carnavalesco More Fya Club - Carnareggae Osasco	66,80



637035	Exposição: A Pokrova é Um Olhar sobre a História da Comunidade Ucraniana em Osasco	66,80
669312	: LBA - A Liga dos Bravos Acadêmicos	67,00
668144	Partidas	67,00
668085	Meus três irmãos	67,00
668469	CÉU DE PIPA	67,40
668119	Impressões no ateliê - Xilogravura em foco	67,40
669098	Gangsta e Poesias - Curtas Musicais	68,20
663142	BOLACHA E BISCOITO EM: BANHO DE ÁGUA FRIA	68,20
636381	Berimbau: Um Diálogo Orgânico entre o Corpo e a Ancestralidade	68,20
636529	Melhor da Quebrada Festival	68,40
659923	A seriedade da Arte nas concepções da infância e juventude	68,60
669308	Gravação de Álbum de HIP HOP - lofi hip hop brasileiro	68,80
669302	'Mbaya Reko Arandu é Transmissão da Tradição Guarani'	68,80
657734	Maldita Escravidão	68,80
637218	PROJETO EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS ATELIÊ ITINERANTE	69,00
629854	UM AMANHÃ SEM SOMBRA - Chamamento público nº 053/2024 - 1.6 LIVRO FÍSICO	69,20
636100	Mutirão Cultural na Quebrada é Registro Histórico e Formação para as Novas Gerações	69,40
669263	KASTECKAS TRIO	69,60
635707	HISTORIANDO OS MONUMENTOS DE OSASCO	69,80
628006	Homem-Grilo e o Acelerador Genético (História em Quadrinhos)	69,80
669357	A Incrível Aventura de Rebeca no Mundo da Meditação	70,00
669227	Corporação Musical Santo Antônio: Concerto de Aniversário de Osasco	70,00
669049	TRILOGIA SOLILÓQUIOS	70,00
635840	1ª Conferência de Produção Musical de Osasco	70,00
669323	Tempus es 'Entre Sonhos e a Realidade'	70,40
631550	MODA E ARTE SUSTENTÁVEL NA PERIFERIA	70,40
634819	Circulação Espetáculo Teatral 'Dita'	70,60
637219	Catálogo Fotográfico - DOGÕES DE OZ	71,20
634170	Ritmo das Ruas - Tradição e Inovação no Trap/Rap da Periferia	71,20
654101	Curta-Metragem 'Maritaca'	71,40
636493	'Sons de OZ: Os Grammy de Bill Reinikova e o Ritmo Incansável dos Grilos Barulhentos'	71,40
669038	O Sonho Americano	71,80
628006	MASCARAS DA VIDA - OFICINA CIRCO E TEATRO	72
669031	OSASCOS -HISTÓRIA DAS RELAÇÕES ENTRE DUAS CIDADES DE BRASIL E ITÁLIA (MEMÓRIA, CULTURA E IDENTIDADE)	73,40
669240	CURTA: Esporte Feminino - Histórias de Triunfo em Osasco	74,40

## LISTAGEM DOS REPROVADOS NO EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC

EDITAL 53/2024 – ALDIR BLANC – REPROVADOS POR NOTA ITEM 10.8.6 EDITAL (serão considerados aptos os proponentes que obtiverem nota final igual ou superior a 50 pontos)		
INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA
669418	Mix Latino - GUSTAVOUTOPIA	0,00
669385	Sanatório/ Show: Vida Que Segue	0,00



669384	Teste	0,00
669372	Hooper Dance	3,40
669377	Dança do Ventre: Introdução à cultura árabe	7,80
665582	Teste de Projeto	9,00
636094	Sarau de lançamento do CD 'Eu acredito'	9,00
635532	Afro hip hop	9,00
633589	TALENTO BRASIL	9,00
633476	Mulheres periféricas, protagonismo e independência financeira ¿Ações em Economia Criativa¿	9,00
633058	Melhor da Quebrada Festival	9,00
632715	Varão de Guerra	9,00
632443	OLIVON E BANDA - O TECLADISTA QUE AGITA A GALERA	9,00
632000	Samba Rock sem Fronteiras	9,00
631990	Quadras de OZ	9,00
632334	Samba Rock sem Fronteiras	10,20
628463	Litera ruas	10,80
669349	EPILOGUE - FESTIVAL DE MÚSICA ELETRÔNICA	12,00
669390	Soul de Oz 9 edições	12,80
669327	CARNAROSE UM ATO DE AMOR	14,60
669336	NÓZ MARIAS - COCO DE RODA em Osasco	14,80
625926	MARIAS DE OZ	15,00
669373	Terezas Mosaico Cultural	15,20
669394	Meu Corpo Meu Refúgio	15,40
629018	ANA OLIVON - PIPOCOU	15,80
625929	AS MARGARIDAS	16,00
669333	Tranças Afro	17,40
634454	Plantando Futuro ¿ Reflorestamento a Educação ambiental	19,20
668791	A Ciumenta	21,80
630854	Escola de Dee Jays	22,80
669233	Moda Como Arte e Possibilidade Sustentável	23,00
668201	GINGANDO SEM BARREIRAS - CAPOEIRA ADAPTADA	23,20
668066	Sanatório/ Show: Vida Que Segue	23,20
665576	Apresentação Matoco	23,40
634805	PRATA da CASA - OSASCO TEM!	23,40
630858	TALENTO BRASIL	23,40
635094	festival de Música Eletrônica 'Trance na Periferia'	23,60
630834	Escola de Dee Jays	23,60
668143	Ricardo mpb	23,80
668118	Apresentação musical - UM OLHAR	23,80
666106	Barbeiros do futuro	23,80
668080	Festival Baô de Cinema	24,00
640106	SARAU ENTRE POETAS	24,00
633999	10	24,00
629697	(RE) Integrar	24,00
668671	Sobre os Ossos do Brasil	24,20
666118	barbeiros do futuro/formando profissionais	24,20
637206	Todynho, uma história nada doce	24,20



669238	Sarau da Educação e Cultura de Osasco - Celebrando a Arte, a Amizade e a Cultura na Cidade	24,40
668150	GP Mulheres	24,40
668087	Cubo Mágico	24,40
635149	olhares além da minha lente	24,40
668714	Mundo de Oz	24,60
668684	Paz Interior	24,60
667501	Bem vindo a Villa Osasco, bairro de São Paulo - Ilustrações de minha autoria e coletânea de textos	24,60
666775	RETALHOS	24,60
666251	PINDORAMA	24,60
647409	PROJETO AUDIOVISUAL/VIDEOCLIP DE MÚSICA GOSPEL - Artista Individual ANNA CAROLYNNA	24,60
669231	Moda Como Arte e Possibilidade Sustentável	24,80
642834	SARAU ENTRE POETAS	24,80
669140	EXPO SUB VAREJO BAZAR	25,00
668912	Linha Esmeralda	25,00
666863	GINGANDO SEM BARREIRAS - CAPOEIRA ADAPTADA	25,00
629563	D'Castro Project	25,00
669079	Gamificando Histórias	25,20
665181	O mapeamento como construção de narrativas na quebrada	25,20
658829	Contação de Histórias 'MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA'	25,20
636482	Do Conto ao Curta	25,20
636471	Exposição Fotográfica: 'Oásis em Imagens' e 'Transportando Sentidos'	25,20
634827	ENCANTOS DE MULHERES	25,20
642888	Bellydance Kids	25,40
633935	Confecção de Pufs Artesanais	25,40
659868	GRUPO CARTADA FINAL	25,60
653376	teste	25,60
636263	ANA SANTOS - DALI FORRÓ DALI BREGA	25,60
635237	Arte nas Ruas: Bolsa de Incentivo ao Grafite	25,60
634812	PNAB, Política Nacional Aldir Blanc	25,60
633432	Guia completo: Osasco, a capital do artesanato e gastronomia popular	25,60
663555	Brasil do Samba e Pagode	25,80
663145	instituto criar de TV e cinema	25,80
661126	Secretaria da Cultura Teste	25,80
644332	Livro de receitas de comidas e medicamentos anenstrais	25,80
634866	5341	25,80
631549	Magia e História de Osasco	25,80
644316	Becos e Vielas Culturais	26,00
631564	Nos tempos da Soul Music.	26,00
631560	Gurgel's Deejay's School	26,00
644539	Projeto Festival de Dança Cigana Arte e Cultura	26,20
669206	Dança do Ventre para Mulheres Periféricas	26,40
651127	Música	26,40
647468	Projeto Capoterapia	26,40
637229	Batalha de Rimas - Vozes da Periferia	26,40
636241	RECREIO ECO MUSICAL	26,60



634318	FALA MUSICAL	26,60
631563	Oz Streetball	26,60
669200	Dança do Ventre para Mulheres Periféricas	26,80
659415	ARTES DA VIDA	27,00
653352	Um conto em cada Canto	27,00
647410	PROJETO AUDIOVISUAL/VIDEOCLIQUE DE MÚSICA GOSPEL - Artista Individual ANNA CAROLYNNA	27,00
637123	Mãos que transformam	27,20
633791	ANA SANTOS - DALI FORRÓ DALI BREGA	27,20
646456	A Alma do Samba	27,40
629131	escola para Dee Jays	27,40
636494	gravi	27,60
636407	Movimento Break	27,60
635810	ISSO TAMBÉM PODE SER BLUES	28,00
631235	Bolsa de Estudos 'Cultura Acessível'	28,20
633857	Bolsa- Consciência Ambiental - Customização Roupas e Acessórios com uso de itens reciclados	28,40
669338	MARIA JOANA - Uma intervenção necessária	28,60
655986	'Na Mira do Som - Especial 10 Anos'	28,80
655985	'Na Mira do Som - Especial 10 Anos'	28,80
657042	13º Osasco Tattoo Festival	29,00
646406	1ª Feira de Trancistas de Osasco: Celebrando a Cultura e a Identidade	30,00
637230	Todynho, uma história nada doce	30,60
669386	Terezas Mosaico Cultural	30,80
669392	3D - DIVERSÃO, DESCONTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Cinema Itinerante	32,20
635236	Arte na Periferia: Grafite e Pixe como Ferramentas de Valorização e Educação	32,20
637138	Osasco Blues Festival	32,40
669404	FORMAÇÃO DE AUTORES AUTONOMOS	32,60
669375	livro 'A Minha, a Sua e a Nossa História',	32,80
669411	Formação de Autores Autônomos	33,40
634793	Pesquisa de Argiloterapia para Crianças	33,60
636512	Do conto ao curta	34,20
669342	CMSAO e Orquestra Humanização Popular: Terra Preta	34,40
669365	Orí- residência artística para mulheres	34,60
668563	'E a arte continua'	34,60
668629	FESTIVAL DE CULTURA NEGRA RESISTÊNCIA	35,20
669395	Projeto Cultural: Música na Praça - Conexão Sonora em Osasco	35,80
668638	Samba em /oz	35,80
669363	RETRATOS DO SILENCIO INCLUSÃO ATRAVES DA FOTOGRAFIA	36,40
635648	Mix de Cultura Periférica: Festival de Rap com Reggae Sound System	36,40
668139	em busca do sucesso	37,00
637227	HERBS GREEN ? HORTA ESCOLAR E ECONOMIA CRIATIVA SUSTENTAVEL	37,00
669232	Moda Como Arte e Possibilidade Sustentável	37,20
668083	o Escudo é o Estudo	37,40
635713	CULTURAS PIOPULARES E TRADIÇÕES	37,40
669128	Sobre os Ossos do Brasil (projeto certo)	38,00
666751	Samba de Jorge	38,00



669319	Bloco Oz Dance 2025	38,40
668794	Plantando Futuro -Sustentabilidade em Movimento!	38,60
636461	Brasil Brasileiro	38,60
635308	Duo Los Dos	38,60
633987	Evento de Formação para Futuros Proponentes ↗ Exclusivo PCDs	38,60
669407	Trilhando e Emancipando	39,20
669218	Projeto Tríade	39,20
635218	Arte e Fé - Bairro em Movimento	39,40
647498	PROJETO CORTE & CULTURA	39,60
663146	instituto criar de tv e cinema	40,00
668104	VIELA EM CORES	40,20
669368	Oficina de iluminação para TV, cinema e Youtube	40,60
668896	Caminho do Santo	40,60
646377	A CASA DE TODOS OS SANTOS ↗ LITERATURA TEATRAL	41,00
669311	ECO SONS	41,17
636469	Contos Populares de Ricardo Azevedo	41,20
635709	Bolsa Pesquisa Monumentos Perdidos	41,20
659533	1° Festival de capoeira 'vem gingar mais eu Osasco'	41,40
637086	Bolsa Pesquisa de Material pra Artesanato	42,00
641744	Aquisição de equipamentos para eventos	42,20
637187	Atividades motoras: Ações Lúdicas para Desenvolvimento Infantil	42,20
669403	DEBUT COMUNITÁRIO	42,40
669047	Osasco em traços: Arte e Cotidiano	42,40
637225	Nos Bastidores - Laboratório de Produção Cultural e Políticas Públicas na Periferia	42,40
636867	Educação audiovisual a partir de fichas PLOSAT	42,40
637193	Nos Bastidores - Laboratório de Produção Cultural e Políticas Públicas na Periferia	42,60
669012	OSASCOS -História das relações entre duas cidades de Brasil e Itália (Memória, Cultura e Identidade)	42,80
657821	Vira-Latas	42,80
669417	O Nosso Carnaval	43,20
646120	STANTIBUS	43,40
668699	OSASCO A FLOR DA PELE 3	43,80
669346	Sarau da Educação e Cultura de Osasco - Celebrando a Arte, a Amizade e a Cultura	44,00
669380	EPILOGUE - FESTIVAL DE MÚSICA ELETRÔNICA	44,20
658100	¤Professor Pam Pam de Palhaçarias¤	44,20
646450	Exposição SESSÃO Click Artes visuais	44,20
657937	Dançar e criar: vem começar!	44,40
646415	Rudgallbraids: Tranças e Empoderamento Feminino	44,60
669017	Perdidos no Quebrada	44,80
635695	Cultura da Boa Vizinhança	45,40
635248	Exposição Sessão Click Artes Visuais	45,40
647578	PROJETO LAÇOS DE CRIAÇÃO - ARTESANATO	46,40
641588	Workshop upcycling	47,00
658546	13º Osasco Tattoo Festival	47,40
669317	Tradicional Bloco do Jegues	47,60
665385	Caminho das Palavras	47,80
634820	ALÉM DAS NOSSAS LETRAS - COLLAB CULTURAL	47,80



669400	Banda Biondo	48,00
666197	Axé 90	48,00
637090	Economia Criativa das Artesãs	48,00
669078	Pagode do Pery - Cultura e Movimento do Samba de Osasco	48,20
637056	O Festival Gospel Luz e Esperança	48,20
635719	O Limite da Resistência	48,60
669399	Sunset in Oz	48,80
666056	RS HITS	49,00
668136	Show Mixtape negruniversal	49,20
634409	Amor e Amora	49,40
666781	LIVRO: Dois Amores - Níveis de relacionamento	49,60

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Educação

**PORTARIA INTERNA Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a constituição da COMISSÃO SETORIAL DA EDUCAÇÃO"*

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**, Secretário da Educação do Município de Osasco, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a instalação da Mesa de Negociação para análise das pautas apresentadas pelos órgãos oficiais representativos dos servidores públicos de Osasco, referentes à Campanha Salarial de 2025;

CONSIDERANDO que parte dos temas apresentados são específicos da Educação e, por esse motivo, devem ser analisados e discutidos detalhadamente com a Secretaria da Educação, como forma de agilizar e racionalizar os trabalhos; e

CONSIDERANDO que as deliberações serão levadas para serem avaliadas por todos os representantes que compõem a Mesa de Negociação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a COMISSÃO SETORIAL DA EDUCAÇÃO, composta pelos seguintes órgãos e representantes:

Pela Secretaria da Educação: Antônio Claudio Flores Piteri - Presidente

José Toste Borges

Alessandra Bianca Cornáglia

Vera Lúcia Navas Hammoud

José Vitor Batista - Secretário



Pelo SINTRASP: Jessé de Castro Moraes

João Carlos Ferreira

Marta da Silva Barreto

Pela APOS: Luciana Campos Bessa

Milena Machado Pires

Renata Colhado

**Art. 2º.** Em cada reunião, será elaborada ata com o registro dos temas discutidos e as deliberações, para que seja encaminhada à Mesa de Negociação.

**Art. 3º.** Além do propósito em relação à Mesa de Negociação, a presente comissão terá caráter permanente e poderá se reunir sempre que houver assuntos de interesse coletivo a serem pautados e discutidos em conjunto, a partir da solicitação de um dos órgãos representativos.

**Art. 4º.** A depender do tema pautado, se necessário, poderão ser acrescidos outros órgãos representativos.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigência a partir da sua publicação.

Osasco, 17 de março de 2025.

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**

Secretário Municipal da Educação

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte cinco, às nove horas e dezessete minutos, iniciou a vigésima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o direcionamento das seguintes pautas: Apresentação da Resolução publicada referente ao funcionamento das Comissões de Trabalho de Caráter Permanente e de Caráter Provisório; Alteração e votação do novo calendário para a realização das reuniões ordinárias; Composição da Comissão de Contas Públicas e Fiscalização e Comissão para Revisão do Regimento Interno; Apresentação do ofício encaminhado pelo Conselheiro Luís Carlos Oliveira referente a Proposta de Projeto de Política Pública Municipal para Implantação de Trabalho 100% Home Office para Pessoas com Deficiência; Discussão e tratativas acerca da denúncia realizada pela Conselheira Juliana referente à ausência de intérprete de LIBRAS no evento de início das aulas no CEU José Saramago; Esclarecimento acerca do Veto nº 2/2025 ao Projeto de Lei nº 6.064, de 2023, Veto nº 4/2025 ao Projeto de Lei nº 2.687, de 2022 e Veto nº 38/2024 ao Projeto de Lei nº 5.332, de 2023; e Discussão e tratativas acerca da apresentação realizada pelo Conselheiro João Henrique Oliveira na 24º Reunião Ordinária do COMPED. Estavam presentes nessa reunião Luís Fernando Garcia, Presidente do COMPED, Jason Soares da Silva, vice-presidente do COMPED, Elaine Cristina Romanha Pavéchi, 1º secretária, Larissa Maria da Silva Chavantes, Secretária Administrativa, e os Conselheiros Titulares e Suplentes: Luiz Carlos Oliveira, Sônia Maria Montesino da Silva, João Henrique Oliveiras da Silva, Bernadete Eli Roncoli, Guilherme de Jesus Messias, Neire Sueli Munhoz, Wanderly Piovan Valentim, Douglas Adolf Lutz, Erlan Severino de Lira, Laís Vignati Ferreira, Cristina Leins F. dos Santos, Hamilton Garcia Sant'Anna Filho, Elaine Rossi de Souza Anjos, Abel Martines, Edilene Nunes de Miranda, Lucilene de Andrade Souza Melo, Ivani de Oliveira e os convidados, Clézio Vitor Santos de Oliveira, Assessor Especial da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, Juliana Augusto Silva, Diretora de Defesa da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência, Andressa Brito e Thiago Silva.

A reunião foi iniciada pelo Presidente Luís Fernando Garcia, que deu as boas-vindas aos presentes e apresentou as pautas da reunião. Foi informada a publicação da resolução referente ao funcionamento das Comissões e, em seguida, o presidente



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



explicou a necessidade de alteração do calendário das reuniões ordinárias devido à utilização do espaço para o Curso de LIBRAS, convergindo com o dia/horários estipulado na 23º Reunião Ordinária do COMPED. A Conselheira Lucilene, representante titular da SETIDE, questionou sobre a disponibilidade dos dias da semana, sendo apresentada as seguintes opções:

- Terça-feira – 14h à 16h (última do mês);
- Quarta-feira – 14h à 16h (última do mês);
- Sexta-feira – 14h à 16h (última do mês).

Foi aberta votação e, conforme maioria dos votos, ficou acordado o seguinte calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o ano de 2025, a serem realizadas na última sexta-feira do mês:

Data	Horário
28/03/2025	14h à 16h
25/04/2025	14h à 16h
30/05/2025	14h à 16h
27/06/2025	14h à 16h
25/07/2025	14h à 16h
29/08/2025	14h à 16h
26/09/2025	14h à 16h
31/10/2025	14h à 16h
28/11/2025	14h à 16h

Em seguida, o Conselheiro Jason trouxe a sugestão de buscar outros locais para realização das reuniões presenciais e a possibilidade de reuniões híbridas. Wanderly, representante da AOOR, também sugeriu que as reuniões fossem realizadas nas OSCs para que o Conselho possa conhecer os espaços. A Conselheira Neire, representante da OSC Associação Pestalozzi, trouxe a oferta dos espaços da instituição para realização das reuniões. A Conselheira Edilene, representante da SETRAN, argumenta sobre a questão do ponto facial para os conselheiros do governo e, que, o horário, para alguns, pode convergir com o horário de término do expediente, havendo a necessidade de retornar ao local de trabalho para registrar a saída. Luís explica sobre a possibilidade



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



do Conselho providenciar uma justificativa a ser entregue aos gestores para dispensa do ponto facial, sempre que houver a necessidade.

Dando seguimento à pauta, Luís retomou o assunto pendente referente à composição das Comissões, informando as que seguiam incompletas e abrindo espaço para os Conselheiros que desejassesem fazer parte delas. Ficou definida a seguinte composição, conforme disponibilidade dos Conselheiros presentes:

Comissão de Contas Públicas e Fiscalização		
Douglas Adolf Lutz	OAB - Osasco	OAB - Titular
Abel Martines	SEGOV	Governo - Suplente
Luis Fernando Garcia	SEPCD	Presidente COMPED

Comissão de para Revisão do Regimento Interno		
Luis Fernando Garcia	SEPCD	Presidente COMPED
Sônia Mª. M. da Silva	Sociedade Civil	Pais/Usuários - Titular
Elaine Cristina R. Pavechi	SED	Governo - Titular

A seguir, o Conselheiro Douglas, representante titular da OAB, questiona se a Comissão terá autonomia para realizar fiscalização nas OSC's, em que, o presidente Luís afirma que sim, desde que a fiscalização tenha relação com as parcerias firmadas entre as OSC's e a administração pública.

Luís deu continuidade à reunião trazendo o ofício encaminhado pelo Conselheiro Luiz Carlos Oliveira, representante da sociedade civil, acerca da proposta de "Projeto de política pública municipal para implantação de trabalho 100% Home Office para Pessoas com Deficiência, sendo facultativa a presença física na empresa". Luís esclareceu o propósito do projeto aos demais Conselheiros e sugeriu que o mesmo fosse encaminhado para dar andamento através do Conselho de Justiça e Cidadania, o que foi acordado por todos. Também foi sugerido realizar uma consulta pública para que fosse colhida a opinião das pessoas com deficiência acerca da proposta do projeto, tendo em vista que, também, existe a possibilidade de que ocorra a segregação do público-alvo em relação aos demais funcionários da empresa, impedindo o convívio social. A proposta de consulta pública foi acolhida com unanimidade. Em seguida, a Conselheira Elaine, representante da SED e 1º secretária do COMPED, traz considerações acerca da Lei de Cotas e dos pontos positivos do projeto, informando que, a maioria das empresas, não possuem pessoas qualificadas para atenderem e



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.**



orientarem os novos funcionários com deficiência, além das barreiras de acessibilidade física para chegar ao local. A Conselheira Neire completa solicitando participar do grupo de leitura do projeto. O presidente Luís pede a permissão para compartilhar o projeto no grupo de *whatsapp* do Conselho, o que foi acatado pelo Conselheiro Luiz Carlos Oliveira.

Na sequência, o Conselheiro Erlan, representante suplente da SEPCD, questiona se todos os projetos apresentados ao COMPED passarão por consulta pública, em que o presidente Luís responde que dependerá das circunstâncias apresentadas.

Dando continuidade à pauta, foi apresentada a denúncia realizada pela Conselheira Juliana, representante da sociedade civil, diretamente no grupo do *whatsapp* do COMPED, referente à ausência de intérprete de LIBRAS no evento e vídeo apresentado pela equipe do Prefeito Gerson Pessoa no evento de início das aulas no CEU José Saramago. A Conselheira Elaine informa que o vídeo era desconhecido pela Secretaria de Educação - SED e, que, o ideal seria ter havido uma melhor comunicação entre os assessores do prefeito e o setor de comunicação da SED antes do evento. A Conselheira Lucilene traz a sugestão de aplicação de legenda nos vídeos, todavia, isso não se faz viável, em que a justificativa é trazida pela Conselheira Elaine, onde a primeira língua da pessoa surda é LIBRAS e o português é escrito com sintaxe específica conforme Lei 10.436/2002. Para amenizar a situação, no mínimo, os vídeos precisariam mudar o formato. Luís abriu para votação conforme as seguintes opções viáveis: Encaminhar ofício à Secretaria de Comunicação; Encaminhar para resolução através da Comissão de Políticas Públicas Intersetoriais. Por unanimidade, foi votado o encaminhamento à Comissão. Na sequência, Luís explica que as Comissões são ideais para agilizar e realizar ações mais propositivas na resolução das demandas apresentadas.

Em seguida, o Conselheiro Hamilton, representante suplente da SECULT, se apresentou e solicitou compor a Comissão de Políticas Públicas Intersetoriais, ficando a seguinte composição:

<b>Comissão de Políticas Públicas Intersetoriais</b>		
Wanderly Piovan Valentim	AOOR	Assoc. e Mov. Sociais - Titular
Cristiane Mayworm Montes	Tudo sobre Inclusão	Empresas e Serviços - Titular
Jason Soares da Silva	Sociedade Civil	PCD - Titular
Felipe de Oliveira Carvalho	Sociedade Civil	PCD - Titular
Hamilton Garcia S. Filho	SECULT	Governo - Titular



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



Dando seguimento à pauta, o presidente Luís retoma a fala trazendo a pauta apresentada no grupo do *whatsapp* do COMPED acerca dos Votos à Projetos de Lei realizados pelo Presidente Lula:

### **- Veto nº 2/2025 ao Projeto de Lei nº 6.064, de 2023.**

Luís explica que o projeto de lei trata da indenização e pensão especial para afetados pelo vírus Zika, podendo ser transferida para o pai, mãe ou cuidador após a morte do filho, e acumulada com outras pensões e benefícios sociais. O presidente Luís argumenta que a lei afeta a isonomia por privilegiar uma categoria, além do impacto financeiro aos cofres públicos. Os afetados pelo vírus Zika continuarão a ter direito ao BPC e outras pensões do INSS.

### **- Veto nº 4/2025 ao Projeto de Lei nº 2.687, de 2022.**

O projeto de lei propõe definir a Diabete Mellitus como deficiência. O presidente Luís argumenta que a proposta vai contra a Carta Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 2006. Todavia, as pessoas com Diabetes que tiverem condições incapacitantes, decorrentes ou não da doença, continuarão tendo acesso ao BPC e demais auxílios.

### **- Veto nº 38/2024 ao Projeto de Lei nº 5.332, de 2023.**

O presidente Luís explicou que a proposta do projeto trata de eliminar a necessidade de reavaliação no INSS para a concessão de benefícios/aposentadoria frente ao diagnóstico de deficiências permanentes. Considerando o único voto sem justificativa, foi aberta a sugestão e votação para a criação de uma Nota de Repúdio a ser encaminhada ao governo. A sugestão foi acatada por unanimidade do Conselho.

Em sequência à pauta, Luís sugeriu encaminhar o projeto apresentado na 24º Reunião do COMPED, pelo Conselheiro João Henrique Oliveira, representante da sociedade civil e pai de pessoa com deficiência, à Comissão de Justiça e Cidadania, o que foi acatado pelo Conselho.

A reunião seguiu abrindo espaço de fala para os presentes. A Conselheira Neire informa sobre a revogação do benefício BEM Especial e a necessidade de renovação do laudo em casos de deficiências permanentes. Também se levantou a sugestão para criação



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



de mecanismos eletrônicos voltados às pessoas com deficiência para não precisarem se deslocar fisicamente para obterem seus benefícios e revisões. Foi sugerido encaminhar o caso para resolução através da Comissão de Políticas Públicas Intersetoriais e, se necessário, oficiar a CMTO.

Finalizando, o Conselheiro Hamilton pediu a fala para expor sobre a nova gestão municipal, informando que a mesma tem buscado eficiência nas ações, e se propôs a realizar a interlocução entre as demais secretarias municipais.

Nada mais a tratar, o presidente Luís agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e dois minutos.

Eu, Elaine Pavéchi, lavrei esta ata, com o auxílio de Larissa Chavantes, assistente social da SEPCD, no dia de hoje.

Osasco, 10 de março de 2025

Larissa Maria da Silva Chavantes  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**



## ERRATA

**Luís Fernando Garcia**, Presidente da Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos de Projetos Voltados para Público PCD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Na publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco, IOMO nº 2751, em 27 de novembro de 2024, **Edital De Chamamento Público Nº 56/2024 – Secretaria Executiva Da Pessoa Com Deficiência.**

- Item 10.6.2. – TABELA 2 – Critérios de Julgamento – Quesito B (pg. 154):

Onde se lê:

B – Adequação das atividades a serem executadas que deve ser realizada levando se em conta o Termo de Referência (Anexo I) ( <i>será observada a pertinência e a consistência das estratégias metodológicas apresentadas</i> )	Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o Termo de Referência	0 a 5	0,5	35
	Consistência na descrição das estratégias metodológicas	0 a 5	2	
	Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o Termo de Referência	0 a 5	0,5	
	Consistência na demonstração de estratégias de	0 a 5	0,5	



	envolvimento dos usuários do serviço no planejamento e na execução das ações propostas			
	Critérios de avaliação inicial para ingresso no projeto, pós encaminhamento da SEPCD e exclusão do atendido do projeto	0 a 5	0,5	
	Oferta clara de novas vagas e formas claras de acesso a essas vagas	0 a 5	1	
	Estabelecer critérios para a rotatividade dos atendidos	0 a 5	1	

**Leia-se:**

B – Adequação das atividades a serem executadas que deve ser realizada levando se em conta o Termo de Referência (Anexo I) (será observada a pertinência e a consistência das estratégias metodológicas apresentadas)	Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o Termo de Referência	0 a 5	0,5	30
	Consistência na descrição das estratégias metodológicas	0 a 5	2	
	Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o Termo de Referência	0 a 5	0,5	
	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço no planejamento e	0 a 5	0,5	



Secretaria Executiva da  
Pessoa com Deficiência

	na execução das ações propostas			
	Critérios de avaliação inicial para ingresso no projeto, pós encaminhamento da SEPCD e exclusão do atendido do projeto	0 a 5	0,5	
	Oferta clara de novas vagas e formas claras de acesso a essas vagas	0 a 5	1	
	Estabelecer critérios para a rotatividade dos atendidos	0 a 5	1	

**- Item 10.6.2. – TABELA 2 – Critérios de Julgamento – TOTAL (pg. 157):**

**Onde se lê:**

				130
--	--	--	--	-----

**Leia-se:**

				125
--	--	--	--	-----

**- Item 10.6.2. – Parágrafo 2º (pg. 157):**

**Onde se lê:** §2º A pontuação final corresponderá à soma das notas de cada item, multiplicada pelo respectivo peso, com exceção do item “D”, que a nota é o próprio peso, sendo a pontuação máxima de 130 (cento e trinta) pontos.

**Leia-se:** §2º A pontuação final corresponderá à soma das notas de cada item, multiplicada pelo respectivo peso, com exceção do item “D”, que a nota é o próprio peso, sendo a pontuação máxima de 125 (cento e trinta) pontos.



**- Item 10.6.5. (pg. 159):**

**Onde se lê:** a) Cuja pontuação total for inferior a 65 (sessenta e cinco) pontos;  
**Leia-se:** a) Cuja pontuação total for inferior a 62,50 (sessenta e dois e meio) pontos;

Osasco, 17 de março de 2025.

**LUÍS FERNANDO GARCIA**  
**Presidente**



Secretaria Executiva da  
Pessoa com Deficiência

## ERRATA

**Luís Fernando Garcia**, Presidente da Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos de Projetos Voltados para Público PCD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Na publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco, IOMO nº 2755, em 04 de dezembro de 2024, **Edital De Chamamento Público Nº 57/2024 – Secretaria Executiva Da Pessoa Com Deficiência.**

- Item 7.7.1. – TABELA 2 – Quesito D (pg. 128):

Onde se lê:

D – Adequação da proposta ao valor de referência	Coerência entre o valor global do Plano de Trabalho com o valor de referência	0 a 5	2	20
--	---	-------	---	----

Leia-se:

D – Adequação da proposta ao valor de referência	Coerência entre o valor global do Plano de Trabalho com o valor de referência	0 a 5	2	10
--	---	-------	---	----



Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência

**- Item 7.7.1. – Parágrafo 2º (pg. 130):**

**Onde se lê:** § A pontuação final corresponderá à soma das notas de cada item, multiplicada pelo respectivo peso, com exceção do item “E”, que a nota é o próprio peso, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

**Leia-se:** §2º A pontuação final corresponderá à soma das notas de cada item, multiplicada pelo respectivo peso, com exceção do item “E”, que a nota é o próprio peso, sendo a pontuação máxima de 90 (noventa) pontos.

**- Item 7.9 (pg. 131):**

**Onde se lê:** a) cuja pontuação total for inferior a 50 pontos;

**Leia-se:** a) cuja pontuação total for inferior a 45 pontos;

Osasco, 17 de março de 2025.

**LUÍS FERNANDO GARCIA**  
**Presidente**



**Divulgação do Calendário Preliminar – Termo de Fomento - Edital de Chamamento Público nº 56/2024**

Luís Fernando Garcia, Presidente da Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos de Projetos Voltados para Público PCD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a seguinte decisão:

Fica revogado, o cronograma disposto na IOMO 2814 de 12 de março de 2025, Edital De Chamamento Público N° 56/2024 – Secretaria Executiva Da Pessoa Com Deficiência, Tabela I – Item 10.1 do referido Edital, sendo que o novo cronograma passa a ser o seguinte:

TABELA I – Item 10.1

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	27/11/2024
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art.º 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alteração).	05/12/2024
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo II.	21/01/2025 das 10h as 14h. Errata IOMO 2767
4	Etapa competitiva de análise e avaliação, pela Comissão de Seleção, das Propostas de Plano de Trabalho apresentadas na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade.  O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada no IOMO.	23/01/2025 a 25/03/2025
5	Divulgação do resultado preliminar	26/03/2025



6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar (artº. 36 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	27/03/2025 a 09/04/2025
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção. (§2º do artº. 36 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	10/04/2025 a 15/04/2025
8	Homologação e publicação do resultado de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (artº. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alteração) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	16/04/2025
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente no número necessário previsto neste Edital, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 7.10.1 deste Edital.	17/04/2025 Das 14h as 16h - SEPCD
10	Avaliação dos documentos de habilitação pela Comissão.	22/04/2025 a 25/04/2025
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do artº. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	28/04/2025
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos, serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para dar o aceite na celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº	08/05/2025



	11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até a final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação no IOMO contendo a lista da(s) OSC's vencedora(s).	16/05/2025
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (artº. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	19/05/2025 a 23/05/2025
15	Análise dos recursos pela Comissão (§ 1ª do artº. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	26/05/2025 a 30/05/2025
16	Publicação da Ata de julgamento e homologação final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público no IOMO.	02/06/2025

Osasco, 17 de março de 2025.

Luís Fernando Garcia  
Presidente



**Divulgação do Calendário Preliminar – Termo de Fomento - Edital de Chamamento Público nº 57/2024**

Luís Fernando Garcia, Presidente da Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos de Projetos Voltados para Público PCD, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a seguinte decisão:

Fica revogado, o cronograma disposto na IOMO 2814 de 12 de março de 2025, Edital De Chamamento Público Nº 57/2024 – Secretaria Executiva Da Pessoa Com Deficiência, Tabela I – Item 7.2 do referido Edital, sendo que o novo cronograma passa a ser o seguinte:

TABELA I – Item 7.2

ETAP A	DESCRÍÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	04/12/2024
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art.º 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alteração).	12/12/2024 das 14h as 17h 4º andar da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo II.	22/01/2025 das 10h as 14h. Errata IOMO 2767
4	Etapa competitiva de análise e avaliação, pela Comissão de Seleção, das Propostas de Plano de Trabalho apresentadas na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada no IOMO.	23/01/2025 a 25/03/2025
5	Divulgação do resultado preliminar	26/03/2025



6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar (artº. 36 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	27/03/2025 a 09/04/2025
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção. (§2º do artº. 36 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	10/04/2025 a 15/04/2025
8	Homologação e publicação do resultado de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (artº. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alteração) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	16/04/2025
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente no número necessário previsto neste Edital, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 7.10.1 deste Edital.	17/04/2025 Das 14h as 16h - SEPCD
10	Avaliação dos documentos de habilitação pela Comissão.	22/04/2025 a 25/04/2025
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do artº. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	28/04/2025



12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos, serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para dar o aceite na celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até a final seleção das OSC's que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	08/05/2025
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação no IOMO contendo a lista da(s) OSC's vencedora(s).	16/05/2025
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (artº. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	19/05/2025 a 23/05/2025
15	Análise dos recursos pela Comissão (§ 1ª do artº. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	26/05/2025 a 30/05/2025
16	Publicação da Ata de julgamento e homologação final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público no IOMO.	02/06/2025

Osasco, 17 de março de 2025.

Luís Fernando Garcia  
Presidente

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.639/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO:  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO** conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>** - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **18/03/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **31/03/2025 às 10h00min.**

Osasco, 17 de março de 2025.

**Meire Regina Hernandes**  
**Secretária Executiva de Compras e Licitações**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATO N° 003.7373/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.001/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.121/2024**

**DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Serviços Comuns de Engenharia, sob demanda, para reparo, Manutenção e Conservação Predial, por meio de Execução Indireta, sem regime de Dedicação Exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais

**VALOR:** R\$ 82.275,61 (Oitenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 169/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 253/2025**

**DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos Psicofármacos

**VALOR:** R\$ 155.165,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 170/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 253/2025**

**DATA DA ASSINATURA: 05/03/2025**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Medicamentos Psicofármacos

**VALOR:** R\$ 311.730,00 (Trezentos e onze mil, setecentos e trinta reais)



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 210/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.009/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.267/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria da Família, Cidadania e Segurança

**CONTRATADA:** SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Café Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

**VALOR:** R\$ 432,30 (Quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 327/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.026/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 165/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.276/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria da Família, Cidadania e Segurança

**CONTRATADA:** MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

**VALOR:** R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)

**ORDEM DE SERVIÇO N° 328/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.026/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.276/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria da Família, Cidadania e Segurança

**CONTRATADA:** SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Comunicação Visual

**VALOR:** R\$ 1.960,00 (Um mil, novecentos e sessenta reais)

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SECRETARIA DE FINANÇAS – SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados do cancelamento ou alteração de endereço de ofício, conforme art. 94 da Lei Complementar 404 de 2022, da Inscrição Municipal por estarem inativos ou com situação baixada na RFBR e não serem encontrados no local ou terem alterado de município, conforme Art. 280 – IV da LC 404/2022.

Ficam também notificados do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar a apresentação de defesa escrita, junto a Secretaria de Finanças de Osasco, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o Art. 329 e 346 - I da LC 404/2022 - caso reconheça a procedência do auto de infração, efetuando o pagamento integral dentro do prazo para apresentação de impugnação, o valor da multa de 225 UFMO será reduzido de 50% (cinquenta por cento).

O cancelamento de ofício da inscrição municipal não extingue os débitos tributários, art. 96 da LC404/2022.

<b>IM</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de Cancelamento</b>	<b>Auto de infração</b>	<b>Processo</b>
2013162430	BRILHAMAR COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	24/07/2024	587/2025	202503028096
98104	EVOLISLOG LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA	25/11/2021	592/2025	202503028096
117206	PATRICIA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA - ME	12/05/2020	594/2025	202503028096
130263	JOÃO CARLOS CUNHA MARQUES 30393336824	23/04/2021	-	202503028096
44011	PANIFICADORA E CONFEITARIA RAINHA DA VILA YOLANDA LTDA	31/12/2008	501/25	202503028096
12437	RISONETE CAVALCANTE PEREIRA ME	31/12/2008	503/25	202503028096
129055	CAÇULA DE PNEUS - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	06/12/2018	506/25	202503028096
34544	TEC GESSO DECORACOES E COMERCIO LTDA ME	31/12/2008	507/25	202503028096
78628	T&T INFORMATICA LTDA	31/12/2008	508/25	202503028096
110556	AGUINALDO BATISTA FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES - ME	28/03/2017	509/25	202503028096
13935	ELIANA GOULART DIAS OSASCO ME	31/12/2008	530/25	202503028096
45836	FRANCISCA DOS SANTOS FILHA ME	31/12/2008	531/25	202503028096
53192	AG EXPRESS AG E INTERM SERVICOS EM GERAL S C LTDA ME	31/12/2008	533/25	202503028096
45810	ARIOVALDO S BASTOS DROGARIA ME	31/12/2008	534/25	202503028096

45395	VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS ME	31/12/2008	535/25	202503028096
33097	A CARLOS SILVA MERCADO OSASCOME	04/06/1996	536/25	202503028096
48634	OSCAR RODRIGUES MONCAO ME	31/12/2008	538/25	202503028096
25282	DEPOSITO J. BARBOSA LTDA	17/02/2021	539/25	202503028096
27903	MARIA DO CARMO NUNES RODRIGUES	31/12/2008	540/25	202503028096
71965	WILLIAM DA SILVA SOARES ME	10/12/2024	572/25	202503028096
27624	STELLA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	23/10/2009	573/25	202503028096
14707	PADARIA E CONFEITARIA MIRACON	31/12/2008	564/25	202503028096
13728	ACOUGUE KOJA LTDA	31/12/2008	565/25	202503028096
41933	CASA DO NORTE E QUITANDA PEQUEQUE LTDA ME	31/12/2008	566/25	202503028096
58861	EXPLOSÃO EMPRESA JORNALISTICA LTDA	12/05/2020	577/25	202503028096
138754	TESS MODELS LTDA	29/11/2022	600/25	202503028096
133952	FLASH FASHION MODAS EIRELI	09/08/2019	601/25	202503028096

Osasco, 17/03/2025

Silvio Alessander Ferreira  
Diretor do Departamento do Cadastro  
Secretaria de Finanças



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO

## Secretaria de Finanças

## Secretaria de Finanças

Departamento de Fiscalização Imobiliária

**Notificação SF/IDFI/0012/2025**

Osasco, 12 de fevereiro de 2025

**Processo Digital: 202402172591****CDC: 1516820000**

Prezado (a) Senhor (a),

Levamos ao conhecimento de V.Sa. que a solicitação de REVISÃO DE TIPO DE USO, foi **INDEFERIDA**.

A requerente sra. Karin Regina Parra de Moura, alega que possui um imóvel, onde é considerado comercial, e que está fechado a mais de 15 anos e solicita que seja alterado o tipo de uso, de comercial para residencial em função de não existir empresa funcionando no local.

Assim, na data de 07/02/25 o fiscal esteve local para verificar o uso e características. Identificou que o imóvel está bastante precário e provavelmente inabitável. Porém, as características são de imóvel comercial na parte de baixo e residencial na parte de cima.

Com tudo, mediante a precariedade vista será alterado as características do imóvel..

Diante do exposto acima, segue pelo INDEFERIMENTO do pedido.

Informamos, ainda, que o prazo para interposição de recurso de 2ª Instância é de 15 dias, nos termos do art. 314, inciso I, da Lei Complementar nº 139/2005.

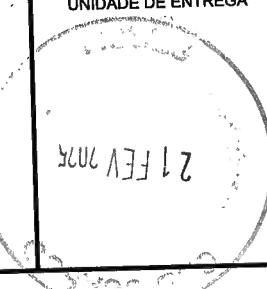
  
Taize Mendes Vanni

Chefe de Divisão da Fiscalização de Imóveis



AO REMETENTE

Karin Regina Parra  
Rua Quintino Bocaiúva 17-37  
L.1 / Q.5  
Vila Osasco  
06083-030 Osasco-SP

<b>Correios</b>		<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	<b>DATA DE POSTAGEM</b>
DESTINATÁRIO KARIN REGINA PARRA RUA QUINTINO BOCAIÚVA 17-37 L.1 / Q.5 VILA OSASCO 06083-030 - OSASCO - SP		UNIDADE DE POSTAGEM <b>CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA</b> 		
BN 258 198 713 BR <i>(ENDEREÇO DO OBJETO)</i>				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO RUA NARCISO STURLINI 201 SECRET. DE FINANÇAS - IPTU CENTRO 06018-100 - OSASCO - SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA <i>(ÁREA DE COLA NO VERSO)</i>		OBSERVAÇÃO PD 202402172591 - CDC 1516820000	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	RÚBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1 <sup>a</sup> <u>21/02/25</u> 14 : <u>h</u>		<input checked="" type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input checked="" type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 5 Outros	<input type="checkbox"/> 6 Récusado <input type="checkbox"/> 7 Não procurado <input type="checkbox"/> 8 Ausente <input type="checkbox"/> 9 Falecido	<u>AS6783</u>
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DE ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DOC. DE IDENTIDADE		

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
ATOS DO DIRETOR

COMUNIQUE-SE CI 09/2025

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
24555/2021	21065/2023

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DO AUTO
17123/2023	36424
202402177478	51223
202503002625	51374
202503019499	51382
202502000898	50644
202403277791	46604
202403339624	50448

DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
202402012118	51125
21356/2023	51317
202402168560	51403

INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
202402172284	51652
19808/2022	51692
19456/2023	50305
4037/2023	49386
19807/2022	44886
25468/2022	50862
3140/2020	51076
26805/2019	40857
14401/2022	45334
5404/2021	49835
440/2023	46567

OSASCO, 14 DE MARÇO DE 2025

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO**  
**IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
49739	11/11/2024	ANDERSON DE SOUZA FERNANDES
49750	12/02/2025	JACY ELVIRA BARTOLE
50935	11/02/2025	SPE RESIDENCIAL ALTO DA SERRA LTDA
50939	12/02/2025	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTOS HABITACIONAL
50883	13/02/2025	WELLITON MARQUES DA SILVA
51616	06/02/2025	MRV XC INCORPORAÇOES LTDA
51609	28/01/2025	ADERIVALDO VERCIANE P COELHO
50790	06/01/2025	ESP DE RAPHAEL ABDIAS GIANNASI
50649	19/12/2024	JOALICE PEREIRA DE SOUSA
51245	17/02/2025	ESP DE ANTONIO FERNANDES DE LIMA
51567	25/02/2025	CLAUDIO FERNANDO FERREIRA DOS REIS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
202402175900	10/02/2025	JOAQUIM GERMANO
46633	11/02/2025	VALTER ROVERSO/CELINA APARECIDA P ROVERSO
50892	15/02/2025	DEPARTAMENTO DE ENTREGA DE RODAGEM
51165	12/03/2025	MANOEL JOAQUIM SOARES
51378	06/02/2025	MARIA JESSI BORTOLINI ILMAZALEZ
51419	05/02/2025	NILDEMAR APARECIDO BROCALDO
54689	09/01/2025	ESP DE JOSE PEDRO BATISTA
46634	14/03/2025	SERGIO REIS DE ANDRADE
51688	09/01/2025	ESP DE JOANA E S DAVILA

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII, 374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51503	16/01/2025	ANDERSON DE SUZA FERNANDES
51789	07/03/2025	BENEDITO ALVES
51682	19/12/2025	VANILDA DE FREITAS CERQUEIRA
51421	17/02/2025	CAS 8 BELA VISTA OSASCO EMPREEND INOB SPE LTDA
51250	21/02/2025	LUIZ DE PAULA SOUZA

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO** - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51494	06/03/2025	RAFAEL ADARI CAMARGO
51685	26/12/2024	LUIZ CARNELLO
51568	25/02/2025	CLAUDIO FERNANDO FERREIRA DOS REIS

OSASCO 14 DE MARÇO DE 2025

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**Conselho  
Municipal  
da Juventude**  
de Osasco

**Dispõe sobre a convocação de  
Conselheiro Suplente para  
substituição de Conselheiro  
Titular.**

O Conselho Municipal da Juventude de Osasco vêm por meio deste convocar o Conselheiro Suplente **Caio Cesar Nilsen Silva** para substituição de titularidade da Conselheira **Raisa de Oliveira Alves**, renunciada no dia 15/07/2024 por meio de ofício, com validação a partir do dia 16/07/2024.

---

**VITÓRIA SILVESTRE DE LIRA**  
**Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Osasco**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVA ERA****PROCESSO DIGITAL Nº 202502003130****MULTA Nº 88961 DE 04 /02/2025****DEFERIDO****PODA DE ÁRVORE**

**CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, E RECURSOS HÍDRICOS**

**SECRETARIA DE SAÚDE****RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2467/2024**  
Publicada no dia 07 de fevereiro de 2025

**ONDE SE LÊ:** “nos períodos de 2023; e, de abril/2024 a setembro/2024.”

**LEIA-SE:** “nos períodos de 2023; e, de abril/2024 a outubro/2024.”

Osasco, 17 de março de 2025.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**INTIMAÇÃO**Processo Administrativo Disciplinar nº 050 / 2021

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal da GCMO, fica o Advogado, , Dr. Olímpio Ferreira Magalhães OAB/SP nº 412.263, constituído pelo servidor , **GCM 2ª Classe Aeliton Santos Da Silva – matrícula nº 190.843**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 02 de abril de 2025 às 09:00 horas.**

Osasco, 17 de março de 2025

CLASSE DISTINTA FERNANDA SANTOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



### INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 050 / 2021

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal da GCMO, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituído pelo servidor , **GCM 1ª Classe Claudia Praxedes dos Santos – matrícula nº 110.764**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para o dia **02 de abril de 2025 às 09:00 horas.**

Osasco, 17 de março de 2025.

**CLASSE DISTINTA FERNANDA SANTOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



## INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 050 / 2021

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal da GCMO, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituído pelo servidor , **GCM 2ª Classe Felipe Henrique da Cunha – matrícula nº 191.822**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 02 de abril de 2025, às 09:00 horas.**

Osasco, 17 de março de 2025.

**CLASSE DISTINTA FERNANDA SANTOS DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INTIMAÇÃOProcesso Administrativo Disciplinar nº 050 / 2021

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal da GCMO, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituído pelo servidor , **GCM 1º Classe Antônio Marcos da Silva – matrícula nº 146.601**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 02 de abril de 2025 às 09:00 horas.**

Osasco, 17 de março de 2025.

CLASSE DISTINTA FERNANDA SANTOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

## INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 050 / 2021

Por ordem do Senhor Inspetor Regional Rildo Hernandes Freire, Corregedor da Guarda Civil Municipal da GCMO, fica o Advogado, Dr. João Carlos Campanini OAB/SP nº 258.168, constituído pelo servidor ,**GCM Classe Distinta Izaias Augusto de Souza – matrícula nº 142.588**, tendo em vista o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Nº 129/05, a comparecer nesta Corregedoria Geral da Guarda Civil, sito a Rua Ângelo Maglio, nº 45 – Vila Yara – Osasco/SP, na audiência designada para **o dia 02 de abril de 2025, às 09:00 horas.**

Osasco, 17 de março de 2025.

CLASSE DISTINTA FERNANDA SANTOS DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

Processo Administrativo: Nº 03.647/2024

Interessado: ZOCRAM PUBLICIDADE AO AR LIVRE LTDA.

Assunto: Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 1205 de 03/09/2024.

**Despacho:**

- C
- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em fls. nº 23 e pelo que constam nos autos, INDEFIRO o Recurso do Auto de Multa nº 1205, aplicada ao estabelecimento comercial “ZOCRAM PUBLICIDADE AO AR LIVRE LTDA.” Publicidade localizada na Av. Presidente Kennedy, nº 200, Rochdale, Osasco-SP.
  
  - 2) Segue para as devidas providências.
  
  - 3) Publique-se.
- L

Osasco, 06 de março de 2025.

*JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA*  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**RECEBIDO**

Data	12 / 03 / 25
Hora	9 : 45
Nome:	<i>[Assinatura]</i>
DCU/EXPEDIENTE	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo Administrativo: Nº 293/2025

Interessado: **CJ II CONVENIÊNCIAS LTDA**

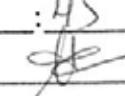
Assunto: **Indeferimento de Recurso do Auto de Multa nº 1646 de 25/01/2025**

**Despacho:**

- 1) Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, em folha Nº 36 e pelo que constam nos autos, INDEFIRO o Recurso do Auto de Multa nº 1646, aplicada ao estabelecimento comercial "CJ II CONVENIÊNCIAS LTDA", localizado na Avenida Pedro Pinho, 1501, Pestana, Osasco-SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de março de 2025.

  
**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

<b>R E C E B I D O</b>	
Data	<u>12 / 03 / 25</u>
Hora	<u>9 : 45</u>
Nome:	
<b>DCU/EXPEDIENTE</b>	

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**RERRATIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****ABERTURA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/25**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA 001/25**, processo nº 03351637/25, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para [compras@fito.br](mailto:compras@fito.br), no site da FITO (no endereço [www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparéncia](http://www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparéncia)) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 21 DE MARÇO DE 2025 às 10h00min**.

Osasco, 17 de março de 2025.

**José Carlos Pedroso  
Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas e habilitadas no Concurso Público nº. 01/2022, para tomarem **POSSE** no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investidas no respectivo cargo:

**Data : 19/03/2025 – Horário: 07h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

**Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI****Lista Geral**

Class.	Nome	Documento
318º	IRINESIA FERREIRA DA COSTA CRUZ	62017956-9
319º	FRANCISCA EDJANNE LIMA SANTOS DE SANTANA	52318485-2
320º	CRISTIANI EDNA DA SILVA	42996973-9
321º	VANESSA NUNES DA SILVA	35545014-8

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 17 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO  
PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 203/2024, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES, INAPTOSS E ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI.

**Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI****Lista Geral***Class. Nome*

317º HELLEN GONÇALVES MARTINI

*Documento*

55869485-8 (Inapta na entrega dos documentos)

Osasco, 17 de março de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA N.º 045/2025**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercerem o respectivo cargo de provimento efetivo, as senhoras abaixo descritas, admitidas através do Concurso Público nº 01/2022:

**Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI****Lista Geral**

Class.	Nome	Documento
318º	IRINESIA FERREIRA DA COSTA CRUZ	62017956-9
319º	FRANCISCA EDJANNE LIMA SANTOS DE SANTANA	52318485-2
320º	CRISTIANI EDNA DA SILVA	42996973-9
321º	VANESSA NUNES DA SILVA	35545014-8

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de março de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
**Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 127/2025****Osasco, 14 de março de 2025.**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **JAILSON CAMPOS DA SILVA (companheiro)**, em caráter vitalício, sem paridade e para **ANNA CECÍLIA MELO SILVA (filha menor)** em caráter temporário, sem paridade, **JULIO CESAR MELO SILVA (filho menor)** em caráter temporário, sem paridade, **ANNA JULIA MELO SILVA (filha menor)** em caráter temporário, sem paridade, **ANDERSON MELO SILVA (filho menor)** em caráter temporário , sem paridade em virtude do falecimento da ex-servidora Andrea Cruz Melo, ocorrido em 22/10/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, inciso II, § único, Art. 58º e Art. 60º, incisos I, II, IV e V, alínea “a”, item “6” da Lei Complementar nº. 124/2004, c/c a Lei Federal nº. 10.887/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de 22/10/2024 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº. 3241/2024.

Registre-se, cumpra-se.

  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE**



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA  
SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

NEUMA VICENTE DE JESUS, brasileira, divorciada,  
autônoma, nascida em Caculé, Caculé, BA, aos  
02/02/1974, filha de MARIA JOSÉ DE JESUS, residente em  
Osasco, SP

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os  
documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil  
Brasileiro.

VANDERSON MEIRENCE DA SILVA, brasileira, solteiro,  
instalador ii, nascido em Distrito Paripe, Salvador, Salvador,  
BA, aos 28/03/1985, filho de VALDEMIRO MEIRENCE DA  
SILVA e de JUDITE MARIA DA SILVA, residente em Osasco,  
SP THALITA MOURA ALVES ROSA,  
brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em 1º  
Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos 10/02/1992, filha de  
JOSÉ MISTER e de ROSIMAR MOURA DOS SANTOS, residente  
em Osasco, SP

ALEXANDRE AMARAL DA SILVA, brasileira, divorciado,  
vendedor, nascido em Borrazópolis, Borrazópolis, PR, aos  
29/07/1978, filho de WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA e  
de TEREZA AMARAL DA SILVA, residente em Osasco, SP  
VANESSA LIMA DE NOVAIS, brasileira, solteira, líder de  
operações, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP,  
aos 12/09/1985, filha de DORIVAL BARBOZA DE NOVAIS e  
de MARIA LUZIA DE LIMA, residente em Osasco, SP

DANILO ABBATE BORBA, brasileira, divorciado, motorista,  
nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP, aos  
23/08/1981, filho de WILTON DE OLIVEIRA BORBA e de  
MARILENA ABBATE, residente em Osasco, SP ROBERTA  
RODRIGUES SANTOS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em  
São Paulo, São Paulo, SP, aos 18/02/1978, filha de  
JOSÉ HUMBERTO SANTOS e de RAIMUNDA RODRIGUES  
LIMA, residente em Osasco, SP

REGIS LEANDRO FIOR, brasileira, divorciado, autônomo,  
nascido em 26º Subdistrito Vila Prudente, São Paulo, São  
Paulo, SP, aos 23/07/1975, filho de ANTONIO FIOR e de  
CARMEM FIOR, residente em Osasco, SP MARIA DO  
SOCORRO DINIZ, brasileira, divorciada, do lar, nascida em  
Campina Grande, Campina Grande, PB, aos 04/05/1963,  
filha de JOSÉ CASSIANO FERREIRA DINIZ e de RITA DE  
CASSIA DINIZ, residente em Osasco, SP

ADENILSON REIS DOS SANTOS, brasileira, solteiro,  
açougueiro, nascido em Esplanada, Esplanada, BA, aos  
01/08/1980, filho de NILTON MAGALHÃES DOS SANTOS e  
de DEJANIRA REIS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP  
MARIA SILVA DIAS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em  
Malhada, Malhada, BA, aos 16/10/1975, filha de FILOMENA  
SILVA DIAS, residente em Osasco, SP

RAFAEL ÁLEF DE JESUS, brasileira, solteiro, técnico em  
manutenção, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP  
, aos 18/09/2005, filho de JOEL DE JESUS e de RITA DE  
CASSIA SEBASTIÃO DE JESUS, residente em Osasco, SP  
RAYSSA VITÓRIA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira,  
operadora de telemarketing, nascida em Itapevi, Itapevi, SP  
, aos 12/04/2005, filha de CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
SANTOS e de NAIRA SEBASTIANA DA SILVA, residente em  
Osasco, SP

JOÃO BATISTA BEZERRA, brasileira, solteiro, autônomo,  
nascido em São José de Mipibu, São José de Mipibu, RN,  
aos 28/02/1971, filho de FRANCISCO CIRILO BEZERRA e de  
TERESA DE AMORIM BEZERRA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

EVERTON SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteiro, repositor, nascido em Coruripe, Coruripe, AL , aos 12/06/2004, filho de ERISVAN DO NASCIMENTO SILVA e de ELIANA DA SILVA, residente em Osasco, SP JULIA NASCIMENTO DA SILVA, brasileira, solteira, assistente de transporte, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 26/09/2004, filha de MARCELO NASCIMENTO DOS SANTOS e de OZIANE ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP

FELIPE COSTA COELHO, brasileira, divorciado, técnico automobilístico, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 12/08/2000, filho de ANDERSON COSTA COELHO e de VANESSA MARIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP INGRID VITÓRIA DA SILVA BARBOSA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 11/05/2003, filha de EDVALDO JARDIM BARBOSA e de ANA CRISTINA DA SILVA, residente em Osasco, SP

SILAS SERQUEIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Dias D'Avila, BA, Registrada em Camaçari, Dias D'Avila, BA , aos 20/05/1993, filho de EVALDO JESUS DA CONCEIÇÃO e de GILDECI SOUZA SERQUEIRA, residente em Osasco, SP SENDY CAROLINA CORREA SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 03/01/1992, filha de EDSON DA SILVA SANTOS e de CLAUDIA MARCIA CORREA, residente em Osasco, SP

DANIEL DAS CHAGAS SOARES, brasileira, solteiro, jornalista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 12/06/2000, filho de JORGE SOARES e de ELMA MARIA DAS CHAGAS SOARES, residente em Osasco, SP BRUNA MEIRELLES DE MOURA FERREIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 02/03/1998, filha de MARCOS JOSE FERREIRA e de MARIA INES DE MOURA FERREIRA, residente em Osasco, SP

SEBASTIÃO APARECIDO DE SOUZA, brasileira, solteiro, eletricista, nascido em 1º Subdistrito, Araraquara, Araraquara, SP , aos 04/11/1983, filho de ANTONIO SEBASTIÃO DE SOUZA e de MARIA APARECIDA DE SOUZA, residente em Osasco, SP LINDAURA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Malhada, Malhada, BA , aos 16/01/1982, filha de ANTONIO PEREIRA DE SOUZA e

de IDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, residente em Osasco, SP

FÁBIO VICENTE DOS SANTOS, brasileira, solteiro, escrevente, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 10/03/1991, filho de ALUIZIO VICENTE DOS SANTOS e de MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP FERNANDA DOS SANTOS MENEZES PAULINO, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 02/07/1993, filha de JAIR CONCEIÇÃO MENEZES e de DENILSA DOS SANTOS ALVES, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP